



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 635 - 30 de maio de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ilha Grande agora tem coleta de lixo em todas as comunidades

Praias onde não havia coleta estão recebendo o serviço duas vezes por semana ou quinzenalmente



Praias onde não havia coleta estão recebendo o serviço duas vezes por semana ou quinzenalmente

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras, vem buscando melhorar a coleta de lixo do município. Recentemente, um novo cronograma foi feito, tanto para a coleta do continente quanto das ilhas, buscando um atendimento mais eficiente, de acordo com a demanda de cada local. A Ilha Grande recebeu uma programação especial, com a inclusão de algumas comunidades e

praias que não faziam parte do roteiro de coleta de lixo. A periodicidade varia: de duas vezes por semana até a cada 15 dias.

Com uma embarcação própria para coleta de lixo e com a capacidade maior, de 100 toneladas, os sacos com os resíduos domésticos são acondicionados em ecobags (sacolas impermeáveis) e içados diretamente do barco para o caminhão de lixo, no transbordo

feito no Cais dos Pescadores, todas as noites, sem deixar sujeira ou vestígio de chorume.

A Vila do Abraão continuará com a coleta diária, com o apoio de veículos, para o recolhimento do material. A coleta periódica inclui a praia do Provetá, Matariz, Aventureiro, entre outras. A Ilha da Gipóia também está inclusa, com a coleta duas vezes por semana.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município - Interino

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO 2012 – PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:
Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 621 – Pg. nº 09 do dia 01/04/2016.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
117º	32.281-4	WELLINGTON RICARDO DE ANDRADE
118º	34.696-9	PRISCILA DA COSTA DE OLIVEIRA
NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
29º	25.986-1	IRACY CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS
34º	34.297-1	CAROLINE DOS SANTOS MORCELLI
37º	29.385-7	RUTH HISAMITSU YAMADA
44º	29.131-5	DAILANE ALVES ESTEVÃO
45º	35.273-0	DIEGO SOUZA GUILHERME
46º	24.679-4	ALINE DOS SANTOS GUMARÃES
48º	26517-9	THAIANNE MIGUEL FERREIRA
INSPEÇÃO DE ALUNOS (PNE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	30.481-6	IVALDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
INSPEÇÃO DE ALUNOS (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
56º	35.587-9	FELIPE DUARTE SUL DE PAIVA
57º	24.418-0	OZIEL FERREIRA MARTINS
61º	36.268-9	ROSINALDO SANTOS DA SILVA
62º	36.428-2	VITOR EDUARDO CAMPOS ALVES

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO 2015 – PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:
Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 602 – Pgs. nºs 03 do dia 23/12/2016.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
4º	96824374	CARLA MARTINS TEIXEIRA REIS
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17º	97535293	JAMES JANSEN PINHO DE BARROS

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO 2015 – PMAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:
Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 628 – Pgs. nºs 02 do dia 04/05/2016.

NÍVEL MÉDIO		
INTÉRPRETE DDE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	96025452	JEOVANE SANTOS MORAIS
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13º	96948295	FELIPPE TÁVORA FREITAS DE OLIVEIRA
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
19º	97130899	GIAM CARMINE CUPELLO MICELI
20º	97140904	ROBSON DE CASTRO DOS SANTOS

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PMAR

CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, a comparecerem no período de **31/05 a 02/06/2016**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

CONCURSO DE 2015 - Homologado através do decreto nº 9.975, de 16 de Dezembro de 2015, publicado no Boletim Oficial – Edição 600, de 17/12/2015.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
128	95823536	Natália Silva Rosa
129	95800041	Vanessa Pereira De Andrade Oliveira
130	95835981	Pollyana Rosa Dos Santos Martins
131	95843317	Amanda Oliveira De Jesus De Menezes
INTERPRETE DE LIBRAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4º	96031096	Claudia Moraes Dos Anjos
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20	96825741	Rodrigo Santana De Sá
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
14	96924088	Leticia Farias Machado Dos Santos
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21	97128789	Simone Lisboa Dos Santos Da Silva
22	97113154	Taiany Braga Marfetan
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
27	97541523	Sebastião Cléber Brandão Neves

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do

documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PMAR CONCURSO DE 2008

O Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0004523-27.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de **30, 31/05 e 01/06/2016, de 10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
39	42122817	DANIEL MARTINS DA PAZ

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: a servidora ANDRÉA PAES LEME FELIPE, Chefe da Seção de Tratamento e Controle de Qualidade, Matrícula 12859, para exercer a fiscalização do fornecimento de 4.000 unidades de meio de cultura rápido e pronto para uso, que detecta coliformes fecais totais e E.Coli na água em 100ml de amostra, para garantir o tratamento da água distribuída no Município de Angra dos Reis, referente ao Contrato de Fornecimento nº 006/2016, do Termo de Dispensa nº 003/2016, decorrente do Pregão nº 030/2015, conforme objeto do Memorando nº 082/2016/SAAE, a ser fornecido pela empresa Sovereign Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE MAIO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de VITOR RABHA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR VITOR RABHA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo, símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

RESOLUÇÃO CGM Nº 025/2016

COMUNICA EXPEDIENTE INTERNO NA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o a Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, em especial, os arts. 1º e 2º,

Considerando, a necessidade de realização de expediente interno para dirimir questão atinente à elaboração dos Demonstrativos para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativos ao 1º Quadrimestre de 2016, na Audiência Pública, bem como os relatórios da gestão fiscal do referido período;

Considerando ainda, a necessidade do reordenamento de rotinas e procedimentos internos acerca do contingenciamento do orçamento e fiscalização da execução orçamentária e acompanhamento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar funcionamento somente com expediente interno nos dias 25, 30 e 31 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2016.
KARINA AZULAY
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 003/2016/SOH

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da folha 2404v, declaro que o Contrato nº 066/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ, teve seu valor global reajustado de **R\$ 2.657.047,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.999.390,22 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26/08/2015, em conformidade com o calculado na planilha de reajustamento às fls.39 à 53, do processo 2015016835, apensado ao processo de despesa 9464/2013.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2016

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP**, reinicie os serviços do objeto “Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche do Belém - Angra dos Reis/RJ.”

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ERRATA

No Extrato de Alienação de Bem Imóvel, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 634, de 20/05/2016, página 3.

ONDE SE LÊ:

**“OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº
075/2015/PGM.GPI”.**

LEIA-SE:

**“OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: TEREZINHA BEZERRA DA SILVA
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº
269/2015/PGM.GPI.”**

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (004/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 19.214.084/0001-94**, neste ato representado pelo sócio THIAGO DA SILVA TEODORO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.672.359-6 DETRAN/RJ e CPF/MF nº CPF 082.688.807-08, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (004/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO-BOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO**

VEÍCULO (MOTO), observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (004/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	UNID	QDT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
01	UNID	02	SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO BOY), INCLUINDO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (MOTOS).	R\$ 4.857,00	R\$ 9.714,00	R\$ 116.568,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O ADJUDICADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o (s) adjudicatário (s) classificado (s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Ação de Saúde de Angra dos Reis A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no B.O.M.A.R – Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
THIAGO DA SILVA TEODORO
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 19.214.084/0001-94

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

Processo nº 2455/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINAS E CORTUNOS) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 79.712.642/0001-73, nos itens 01 a 16**, com o valor total de R\$ 65.187,50 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

Processo nº 389/2015/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJOES PLÁSTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **RODRIGUES E BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.438.315/0001-62**, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 138.775,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PROFARMA SPECIALITY S/A, CNPJ 81.887.838/0006-55**, neste ato representado por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 9632726-9 SESP/PR e CPF/MF nº 050.747.909-21, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL ANO REGISTRADO
13	24	SERINGA	ADALIMUMAB 40MG/08ML	R\$ 2.198,22	R\$ 52.757,28
TOTAL GERAL					R\$ 52.757,28

PROFARMA SPECIALITY S/A

CNPJ 81.887.838/0006-55

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 6011, brcão C/D, Cidade Industrial – Curitiba/PR

CEP.: 81.350-000

TELEFONE: (41) 2169 4800

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados

visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS
PROFARMA SPECIALITY S/A
CPF 050.747.909-21

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PONCIANO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.
CONTRATO Nº 011/2016.**

OBJETO: O presente contrato é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** sito à Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, (Av. Francelino Alves de Lima nº 98) – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ, Loja 4, com 87,00 (oitenta e sete) m² e Loja 7, com área de 42,25 (quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos) m², destinadas ao funcionamento do CRAS Belém durante o período de reforma do imóvel próprio.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária, P.T. **26.01.339039.08.244.134.2247.4 4.42** (Atendimento Integral da Família) – **Elemento de Despesa 339039** (Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), tendo sido objeto da **Nota de Empenho de Nº 966** a importância de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 587/2016/FMAS, de 08/04/2016**, devidamente autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016.
ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 025/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a a **locação do imóvel situado à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 01/05/2016 e término em 30/04/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.01.339036.08.244.0138.2265.1819**, da **Nota de Empenho nº 504/2016, de 30/03/2016**, correspondente ao exercício vigente e devendo ser estornado o valor excedente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art.57,II da Lei 8666/93**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 514/2016/FMAS de 30/03/2015**, devidamente autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2016.
ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2016.
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 074/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 191.049, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE MAIO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 003/2016/SOH

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da folha 2404v, declaro que o Contrato nº 066/2014, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ, teve seu valor global reajustado de **R\$ 2.657.047,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.999.390,22 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26/08/2015, em conformidade com o calculado na planilha de reajustamento às fls.39 à 53, do processo 2015016835, apensado ao processo de despesa 9464/2013.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2016

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP**, reinicie os serviços do objeto “Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche do Belém - Angra dos Reis/RJ.”

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 726/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria 429/2016, de 04 de abril de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste do preço do Contrato de Locação nº 083/2003, relativo ao imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Juizado Especial Cível.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 17/04/2016 e término em 16/04/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**. O valor mensal do aluguel de **R\$ 27.334,22 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, passará a ser **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro e quinhentos reais)** em virtude do desconto mensal de R\$ 2.834,22 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) concedido pelo locador atendendo ao pleito da administração Municipal em razão do Decreto nº 9.663, de 07 de maio 2015.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2002.339039.04.122.0101.2157.00; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1230/2016, em 15/04/2016**, no valor de **R\$ 207.433,33 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 57, inciso I, c/c Art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 028/2016/PGM-D, de **15/04/2016**, devidamente autorizado pelo Procurador Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2016.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2016.
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

ERRATA

No TERMO ADITIVO 001/2016 ao CONTRATO Nº 083/2003, firmado em 15.04.2016, entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA, onde se lê: “Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo sem reajuste do preço do Contrato de Locação nº 083/2003...”, leia-se: “. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste de preço do Contrato de Locação nº 083/2003...”

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2016
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2016/SASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015007763

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – CEP: 23900-000 – Angra dos Reis.

CREDOR: BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ, inscrito no CPF nº 738.336.908-44, residente à Rua Raul Rios, nº 227 – Bairro: Vila Hepacare – CEP: 12.608-270 – Lorena/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 5.099,46 (Cinco mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da ocupação do imóvel localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 591, Parque Mambucaba, 4º Distrito, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da localidade, durante o período de 01/11/2014 a 05/05/2015, após o vencimento do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2005, Termo Aditivo nº 001/2013.

DO VALOR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

CLÁUSULA NONA: As despesas correrão com recursos do Município de Angra dos Reis, pelo Programa de Trabalho 20.13.339036.04.122.101.2157-0000 - Nota de Empenho: 242/2016.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ANGRA DOS REIS,
19 DE FEVEREIRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEVEDOR
BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ
CREDOR
TESTEMUNHAS:
LÍVIA OLIVEIRA DO CARMO
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL
JOELMA BORGES CONTE PAULSEN
GERENTE ADMINISTRATIVO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VALDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1126/2013

Data: 29/05/2013

Validade: 03/03/2013

Publicação: 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015**

da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 2661, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1126/2013 de 29 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 03 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.426,95**
Triênio Lei 20.3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 898,67**
TOTAL.....**R\$ 5.325,62**

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS

Ato: Portaria nº 1131/2013

Data: 03/06/2013

Validade: 07/06/2013

Publicação: 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 1315, Professor MG-3 Ref. 501, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1131/2013 de 03 de junho de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 5.224,64**
Triênio Lei 8.7% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 454,54**
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 218,46**
Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 109,23**
TOTAL.....**R\$ 6.006,87**

ANGRA DOS REIS,
25 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO

Ato: Decreto nº 9.858/2015

Data: 06/10/2015

Validade: 17/10/2013

Publicação: 23/10/2015

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO**, beneficiária da ex-servidora, **ELISABETE FREITAS DA SILVA**, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão "K", Matrícula nº 1965, através do Decreto nº 9.858 de 06 de outubro de 2015, publicado em 23 de outubro de 2015, com validade a partir 17 de outubro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 25 e 38, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 015/2013).....**R\$ 4.271,04**

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.
LUIZÉLIA GOMES
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: THEREZINHA DAMASCENO SERAFIM

Ato: Portaria nº 1120/2013

Data: 27/05/2013

Validade: 07/06/2013

Publicação: 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **THEREZINHA DAMASCENO SERAFIM**, matrícula nº 2062, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1120/2013 de 27 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.035/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.024,50**
Triênio Lei 10.3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 414,52**
TOTAL.....**R\$ 4.439,02**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDETE LOPES DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 1560/2012

Data: 31/10/2012

Validade: 09/11/2012

Publicação: 09/11/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDETE LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 3678, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1560/2012 de 31 de outubro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012, com validade a partir de 09 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.414,09**
Triênio Lei 10.3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 351,65**
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 172,73**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 3.981,65**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS

Ato: Portaria nº 1349/2012

Data: 07/08/2012

Validade: 10/08/2012

Publicação: 10/08/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito

às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS, matrícula nº 555, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1349/2012 de 07 de agosto de 2012, publicada em 10 de agosto de 2012, com validade a partir de 10 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.131,04**
Triênio Lei 14.5% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$599,00**
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**
TOTAL.....**R\$ 4.773,22**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015
 RICARDO DE AGOSTINO
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

Ato: Portaria nº 2221/2009

Data: 02/12/2009

Validade: 30/12/2009

Publicação: 30/12/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referente aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, Docente I, Referência 400, matrícula 448, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2221/2009 de 02 de Dezembro de 2009, publicada em 30 de Dezembro de 2009, com validade a partir de 30 de Dezembro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.120/2009, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.346,20**

 - **Triênio – 14,5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 340,20**
 - **Total**.....**R\$ 2.686,40**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.
 RICARDO DE AGOSTINO
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: José Tadeu Carreira do Sacramento

Ato: Portaria nº 958/2010

Data: 31/08/2010

Validade: 08/10/2010

Publicação: 08/10/2010

Considerando o tempo de serviço apurado à época da aposentadoria do servidor, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, matrícula 4482, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 958/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 6.226/12.775** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 586,12**
 - **Anuênio 12%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 144,32**
 - **Gratificação Incent. Escolaridade 3%** (Lei 1891/07).....**R\$ 17,62**
 -**Total**.....**R\$ 748,06**

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2015.
 RICARDO DE AGOSTINO
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Dilson Anastácio

Ato: Portaria nº 787/2010

Data: 21/07/2010

Validade: 06/08/2010

Publicação: 06/08/2010

Considerando os termos do Processo TCE nº 220.374-4/11, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DILSON ANASTÁCIO**, Vigilante, Referência 104, Padrão “J”, matrícula 1869, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 787/2010 de 21 de julho de 2010, publicada em 06 de agosto de 2010, com validade a partir de 06 de agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** - (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 1.270,93**

 - **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 177,93**
 - **Incorporação de horas extras** (Processo nº 598/1991).....**R\$ 1.291,58**
 - **Total**.....**R\$ 2.740,44**

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2015.
 LUIZÉLIA GOMES
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): ROSA ELENA DA COSTA SOUZA

Ato: Portaria nº 975/2011

Data: 22/09/2011

Validade: 30/09/2011

Publicação:30/09/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a), ROSA ELENA DA COSTA SOUZA, Professor MG-MD, Referência 600, matrícula 2658, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº. 975/2011 de 22 de setembro de 2011, publicada em 30 de setembro de 2011, com validade a partir de 30 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$4.873,59
Triênio 14,5% (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$706,67
Progressão – PCCR 2% - (Lei 1857/2007 e Decr. 5665/2008)	R\$50,94
TOTAL	R\$5.631,20

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2015.
 RICARDO DE AGOSTINO
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

Considerando os termos do Memorando nº 129/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de maio de 2016, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 337/2016, datada de 25 de fevereiro de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 618, de 18/03/2016, página 10 e 11,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** MARA LÚCIA MARCHESINI, Matrícula 2752, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Subprocurador Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, sem remuneração, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, durante as férias do titular Alan Peçanha Muzy Dias.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** MARA LÚCIA MARCHESINI, Matrícula 2752, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subprocurador Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, durante as férias do titular Alan Peçanha Muzy Dias.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 628/2016, datada de 09 de maio de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 634, de 20/05/2016, página 22,

Onde se lê:

“**NOMEAR** ALEXANDRE NAVARRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.”

Leia-se:

“**NOMEAR** ALEXANDRE NAVARRO SOARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades

Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 684/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 268/2016/SAD.SSRH, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 685/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 269/2016, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 701/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CLEÔNCIO CALDAS VERAS, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 703/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JUSSARA SMITH BERNHARD, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 708/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou Processo Seletivo nº 003/2013 para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0039/2016/A, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na

Lei Municipal nº 1.941/2008 e Processo Seletivo nº 003/2013, os empregados constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	ADMISSÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO
24749	RAFAEL SILVA CAMPOS	27/01/2016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUSAR
24750	PEDRO FERREIRA DE LUCENA	27/01/2016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUSAR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MAIO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

JOÃO DUARTE DA SILVA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 710/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 128/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 431/2014, de 14 de maio de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

DESIGNAR JENAINA FERREIRA BERTÚCIO, Matrícula 17027, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014. [...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDA RABHA
PREFEITA

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

PORTARIA Nº 727/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 19162, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 729/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 19162, para o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 731/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HELE SERAFIM FILHO, Matrícula 13136, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 732/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT, para o Cargo em Comissão de

Coordenador de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

PORTARIA Nº 733/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 337/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

DISPENSAR ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 6655, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

PORTARIA Nº 734/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 338/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR CASSIUS RIOS BARRETO ARAÚJO, Docente II, Matrícula 22028, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 17 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

PORTARIA Nº 735/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2016/SAD.SSI, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO JOSÉ DA SILVA, Matrícula 22586, do Cargo em Comissão de Coordenador de Digitalização, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 736/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2016/SAD.SSI, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Digitalização, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 737/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 218/2016/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS, Matrícula 11720, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de abril de 2016, durante a licença médica da titular Sabrina Alves de Oliveira Moraes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 738/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Multidisciplinar, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 739/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 217/2016/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de maio de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR HELEOMAR MARTINS MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 740/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 263/2016/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR CELIA MARIA DA CUNHA SOUZA, Matrícula 23098, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2016, durante as férias do titular José Carlos de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 741/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata JULIANA SIMÕES BRANDÃO foi nomeada para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 590/2016, de 05 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de JULIANA SIMÕES BRANDÃO, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 590/2016, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 742/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata RAFAELA CRISTINA DA SILVA PINTO foi nomeada para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 592/2016, de 05 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de RAFAELA CRISTINA DA SILVA PINTO, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 592/2016, de 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 743/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata SIMONE FERREIRA CAMACHO DE MELO foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 302/2016, de 16 de fevereiro de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **SIMONE FERREIRA CAMACHO DE MELO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 302/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 744/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata SUELLEN DA SILVA LOREGIAN PINTO foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 514/2016, de 20 de abril de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **SUELLEN DA SILVA LOREGIAN PINTO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 514/2016, de 20 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 745/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata VILMAR LOPES DA SILVA foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 549/2016, de 28 de abril de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **VILMAR LOPES DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 549/2016, de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 746/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata ROSÂNGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 608/2016, de 06 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de **ROSÂNGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 608/2016, de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 754/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0316/2016,

da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 755/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0316/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA SETTIMY**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

LEI Nº 3.489, DE 19 DE MAIO DE 2016.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada, na forma do art. 138, inciso I da Lei Orgânica Municipal a alienar, através de doação, ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, o Lote B, oriundo do desmembramento do lote nº 06, da Quadra G, do Loteamento Parque Perequê – Área Especial de Interesse Social – AEIS do Perequê, situado em Mambucaba - 4º Distrito deste Município, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: medindo 92,40m de frente para a Rua do Areal; nos fundos com 5 segmentos de 66,00m, 35,00m, 31,25m 14,00m e 62,00m confrontando com o Lote A; lateral direita medindo 77,85m confrontando com o lote 01; pela esquerda com 7 segmentos de 39,35m mais 28,00m confrontando com o lote 25, 14,00m confrontando com o lote 24, 29,70m confrontando com o lote 23, 46,10m confrontando com a Rua Projetada e 12,95m confrontando com o lote 22; formando uma área total de 12.355,90m² e benfeitorias existentes.

Parágrafo único. O referido imóvel encontra-se, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula nº 5746

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será utilizado para ampliação do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, com a implantação de um polo de engenharia.

Parágrafo único. A ampliação a que se refere o caput do artigo, deverá ser iniciada pelo donatário, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação.

Art. 3º A doação a que se refere a presente Lei terá o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no art. 2º e Parágrafo único desta Lei.

Art. 4º O inadimplemento pelo donatário do estabelecido na presente Lei, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 5º Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação, as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.490, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA ALMELINDA MAIA DE FARIA**”, o logradouro público com início na Rua Mãe D'água e término na Praia de Garatucaia, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.491, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA ALVIMAR VIANA SILVA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Evangelina da Conceição e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.492, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA BERNADINA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Pretos Forros e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.493, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA CAMPISTA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rodovia Governador Mário Covas e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.494, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada “**RUA CÁSSIA IMPERIAL**”, o logradouro público, com início na Rua do Chafariz e término na Rua das Bromélias, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.495, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DA BARRAGEM MELINA**”, o logradouro público sem saída, com início no encontro da Rua Pretos Forros com a Rua Polucena e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.496, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO DA RAIMUNDA**”, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término na Rua Campista, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.497, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA DO ITAPUÊ**”, o logradouro público, com início da Rua da Barragem Melina e término na portaria de entrada do Clube de Pesca Albatroz, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.498, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada “**RUA HERMES CEIA COUTO**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua do Chafariz e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.499, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA MÃE D'ÁGUA**”, o logradouro público, com início na Rua da Barragem Melina e término na Rua Caetés Mirim Bernardo Ceia, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.500, DE 23 DE MAIO DE 2016.**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**Art. 1º** Fica denominada “**RUA PONTAL DOS CAETÉS**”, o logradouro público sem saída, com início na Estrada da Sororoca e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA**LEI Nº 3.501, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.**Art. 1º** Fica denominada “**RUA SÍLVIO DE SOUZA MENDES**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA**LEI Nº 3.502, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**Art. 1º** Fica denominada **RUA GIRASSOL**, o logradouro público, localizado perpendicular à Rua Mangueira, no Bairro Gamboinha do Belém - 2º Distrito.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA**LEI Nº 3.503, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA ESPERANÇA**, o logradouro público com acesso pela Rua Rio Bonito, popularmente conhecido como “Beco do Assad”, na altura do nº 89, localizado no Município de Angra dos Reis – RJ, Bairro Japuiba.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA**LEI Nº 3.504, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**Art. 1º** Fica denominada **RUA LEONEL SILVA**, o logradouro localizado paralelo à Rua Triângulo, final da Rua Benedito Teixeira do Nascimento, no Bairro Monsuaba.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA**ERRATA**

Na publicação do Termo de Dispensa nº 003/2016, datado em 02 de maio de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 628, de 04 de maio de 2016, página 03,

Onde se lê:

“SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, representado neste ato por representante legal o Sr. Antônio Horácio da Silva Cabral, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº. 04.051.841-7 e inscrito no CPF sob o nº. 750.112.047-15 conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015018383.”

Leia-se:

“SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 00.935.689/0001-46, representado neste ato por representante legal o Sr. Antônio Horácio da Silva Cabral, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº. 04.051.841-7 e inscrito no CPF sob o nº. 750.112.047-15 conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015018383.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
23 DE MAIO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE**DECRETO Nº 10.182, DE 11 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 113.664,09 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 113.664,09 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319013 0000	110.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319005 0000	-	20.000,00
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	90.000,00
2016 20 2005 04 122 0133 2158 339030 0000	3.664,09	-
2016 20 2005 04 126 0133 2003 339039 0000	-	3.664,09
TOTAL	113.664,09	113.664,09

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2016.MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**DECRETO Nº 10.183, DE 11 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339037 1900	520,00	-
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339039 1900	-	520,00
TOTAL	520,00	520,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio

de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.184, DE 11 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.040,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 550.040,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339030 0000	620,00	-
2016 20 2012 12 361 0101 2002 339092 0000	-	620,00
2016 20 2012 12 361 0137 2113 339030 0500	84.256,54	-
2016 20 2012 12 361 0137 2113 339039 0500	71.600,00	-
2016 20 2012 12 365 0101 2157 339030 0500	43.563,46	-
2016 20 2012 12 361 0137 2113 339033 0500	-	127.820,00
2016 20 2012 12 365 0101 2157 339036 0500	-	24.000,00
2016 20 2012 12 367 0101 2157 339036 0500	-	47.600,00
2016 20 2012 12 361 0101 2001 319013 1540	300.000,00	-
2016 20 2012 12 365 0101 2001 319011 1540	-	300.000,00
2016 20 2012 12 366 0101 2001 319113 1540	50.000,00	-
2016 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1540	-	50.000,00
TOTAL	550.040,00	550.040,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários 05.00 = Salário Educação 15.40 = FUNDEB – 40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

DECRETO Nº 10.187, DE 17 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	2.100,00	-
2016 20 2001 04 122 0101 2376 339039 0000	5.000,00	-
2016 20 2001 04 122 0101 2376 339036 0000	-	7.100,00
TOTAL	7.100,00	7.100,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 ROBSON MARQUES DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.188, DE 17 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR****QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 213.904,82 (duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 213.904,82 (duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0181 2233 339039 2004	80.400,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2234 339039 2004	100.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004	-	180.400,00
2016 27 2701 10 301 0181 2225 339039 2003	22.090,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2220 339030 2003	-	22.090,00
2016 27 2701 10 301 0183 2239 339039 2003	3.414,82	-
2016 27 2701 10 301 0183 2236 339092 2003	-	3.414,82
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000	8.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339030 0000	-	8.000,00
TOTAL	213.904,82	213.904,82

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 10.195, DE 23 DE MAIO DE 2016**REGULAMENTA INTERVENÇÕES URBANAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 506/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam regulamentadas nos termos deste Decreto as intervenções urbanas temporárias no território de Angra dos Reis.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se intervenções urbanas temporárias a instalação de equipamentos, tais como: parklet, pocketpark, placemaking, jardinagem urbana (Urban Gardem), mobiliário urbano, intervenções artísticas, bem como a realização de atividades de acesso público que agreguem valor aos espaços públicos, como oficinas e workshops, contribuindo para a (re)significação de lugares com potencial de uso público.

Art. 3º Para efeitos de aplicação deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - PARKLET - ampliação do passeio público realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada por vagas de estacionamento na via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercício físico, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

II - PLACEMAKING - transformação de espaços inutilizados em áreas agradáveis para população, com instalação de mobiliários, equipamentos de uso público e realização de atividades em pequenos lotes, passeios públicos e outras áreas urbanas inutilizadas, através de uma abordagem transformadora que inspire as pessoas a criar e melhorar os seus locais públicos.

III - POCKETPARKS - miniparques em meio a cidade que substituirão áreas de prédios, lotes ou espaços disponíveis entre edifícios, proporcionando à população mais locais de descanso e bem estar.

IV - MOBILIÁRIO URBANO - elementos materiais localizados em passeios públicos, praças e locais visíveis que complementam as funções urbanas de habitar, trabalhar, recrear, comunicar e circular, como abrigos e pontos de parada de ônibus, bicicletários, paraciclos, bebedouros, espessores, fontes de água, sanitários públicos, chafarizes, fontes luminosas, bancos, mesas, lixeiras, entre outros equipamentos públicos.

V - JARDINAGEM URBANA (Urban Gardem) - plantio em áreas disponíveis no meio urbano e inserção de vasos e floreiras com plantas em vias públicas.

VI - OFICINA - metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva, prevendo momentos de interação e troca a partir de uma horizontalidade na construção do saber.

VII - WORKSHOPS - reunião de um grupo de pessoas interessadas em determinado assunto, que

ênfata a troca de idéias, a demonstração de técnicas e habilidades acerca de determinado tema, de modo a criar participação ativa na discussão.

VIII - ARTE URBANA - toda expressão artística realizada no espaço urbano, como esculturas, grafites, pinturas entre outras.

Parágrafo único. Todos os elementos devem ser plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu proponente ou mantenedor.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Seção I

Dos Proponentes

Art. 4º A instalação, manutenção e remoção dos elementos de intervenção urbana dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Parágrafo único. A instalação dos elementos de intervenção urbana por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de publicidade.

Seção II

Do Pedido e do Projeto

Art. 5º O pedido de instalação e manutenção dos elementos de intervenção urbana será instaurado no Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 6º O pedido será instruído com projeto da intervenção, apresentando:

I - Mapa de localização exata da intervenção;

II - Planta baixa e vistas frontal e lateral da instalação, incluindo suas dimensões, em caso de implantação de equipamentos;

III - Caracterização do tipo de intervenção urbana, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto;

IV - Descrição dos critérios de instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, em se tratando de parklet, mobiliário urbano ou pocketpark;

V - Definição da data e horário da intervenção, no caso da proposta contemplar o fechamento integral ou parcial de vias urbanas para a realização de oficinas, workshops e placemaking ou outros pequenos eventos.

§ 1º Os projetos deverão atender às normas técnicas de acessibilidade, bem como as seguintes orientações:

I - A instalação de parklet não poderá ocupar espaço superior à largura e ao comprimento da vaga de estacionamento, podendo ser implantado no máximo sobre duas vagas contíguas.

II - É vedada a instalação de parklet em esquinas, em pontos de parada de coletivos, faixa exclusiva de ônibus, ciclovias, ciclofaixas, faixas de travessia de pedestres, rampas de acesso ao passeio público, pontos de táxi, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento;

III - O parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público e deverá ser devidamente sinalizado;

IV - O pocketpark e o placemaking poderão ser instalados sobre lote vago privado, desde que o proprietário não se oponha;

V - As instalações não poderão provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação da intervenção urbana;

VI - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

VII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias;

Seção III

Da Análise e da Aprovação

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano encaminhará consulta formal à Fundação de Cultura de Angra dos Reis - CULTUAR; Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA; setor de transporte e trânsito, ou outro órgão, no âmbito de suas respectivas atribuições, visando a implantação, a realização e a viabilização das atividades no espaço urbano.

Art. 9º Em caso de intervenção sobre imóvel particular urbano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano deverá consultar o proprietário ou detentor da posse do citado imóvel, que poderá se opor, desde que devidamente justificado.

Art. 10. No caso da proposta contemplar o fechamento integral ou parcial de vias urbanas, o setor de transporte e trânsito será devidamente consultado quanto à possibilidade de operacionalização, quando se tratar de vias estruturais e coletoras do sistema viário;

Art. 11. Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano convocará o interessado para assinar o Termo de Cooperação para instalação, manutenção e remoção da instalação de intervenção urbana.

§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento ou realizar a atividade.

§ 2º O termo de cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos.

333

§ 3º O termo de cooperação será publicado no Boletim Oficial do Município.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 12. O proponente e mantenedor da intervenção urbana será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação manutenção e remoção da estrutura de intervenção urbana serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 13. Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m² (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada elemento instalado.

§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

§ 3º O proponente e mantenedor deve instalar em local visível, junto ao acesso, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte decímetros) por 0,30m (trinta decímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público acessível a todos".

Art. 14. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 96h (noventa e seis horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 15. Em caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 16. A rescisão do Termo de Cooperação poderá ser determinada por ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 17. O abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em parceria com a Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Governo, publicar cartilha com o intuito de divulgar regras e difundir boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção das intervenções urbanas.

Art. 19. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2016

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2016.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2016, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.

KARINA AZULAY

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	955.514.000,0	962.651.539,2	152.825.564,6	15,9	346.254.353,0	36,0	616.397.186,2
RECEITAS CORRENTES	923.239.500,0	923.526.988,5	152.590.426,6	16,5	345.570.740,6	37,4	577.956.247,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	194.813.200,0	194.813.200,0	26.043.000,2	13,4	83.088.905,2	42,7	111.724.294,8
Impostos	194.034.700,0	194.034.700,0	25.779.425,8	13,3	82.734.734,0	42,6	111.299.966,0
Taxas	778.500,0	778.500,0	263.574,4	33,9	354.171,2	45,5	424.328,8
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.147.000,0	45.147.000,0	3.316.378,9	7,3	11.873.116,0	26,3	33.273.884,0
Contribuições Sociais	36.277.000,0	36.277.000,0	1.826.190,7	5,0	9.561.286,0	26,4	26.715.714,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECC)	8.870.000,0	8.870.000,0	1.490.188,2	16,8	2.311.830,1	26,1	6.558.169,9
RECEITA PATRIMONIAL	51.651.000,0	51.651.000,0	25.588.441,3	49,5	41.840.018,0	81,0	9.810.982,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	51.473.000,0	51.473.000,0	25.572.819,2	49,7	41.801.358,7	81,2	9.671.641,3
Receitas de Concessões e Permissões	178.000,0	178.000,0	15.622,1	8,8	38.659,3	21,7	139.340,7
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	13.598.300,0	13.598.300,0	1.477.849,5	10,9	2.668.611,9	19,6	10.929.688,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	601.695.300,0	601.982.788,5	93.223.551,8	15,5	190.933.957,6	31,7	411.048.830,9
Transferências Intergovernamentais	588.341.800,0	588.341.800,0	93.223.551,8	15,8	190.933.957,6	32,5	397.407.842,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	13.353.500,0	13.640.988,5	0,0	0,0	0,0	0,0	13.640.988,5
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.334.700,0	16.334.700,0	2.941.204,9	18,0	15.166.131,9	92,8	1.168.568,1
Multas e Juros de Mora	4.589.000,0	4.589.000,0	1.195.924,9	26,1	2.827.264,8	61,6	1.761.735,2
Indenizações e Restituições	5.102.700,0	5.102.700,0	570.511,9	11,2	880.933,9	17,3	4.221.766,1
Receita da Dívida Ativa	4.598.000,0	4.598.000,0	778.985,0	16,9	2.060.158,0	44,8	2.537.842,0
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.045.000,0	2.045.000,0	395.783,1	19,4	9.397.775,3	459,5	-7.352.775,3
RECEITAS DE CAPITAL	32.274.500,0	39.124.550,7	235.138,0	0,6	683.612,4	1,7	38.440.938,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.274.500,0	39.124.550,7	235.137,9	0,6	683.612,3	1,7	38.440.938,4
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.800.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	30.474.500,0	37.324.550,7	235.137,9	0,6	683.612,3	1,8	36.640.938,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.390.000,0	38.390.000,0	4.811.532,1	12,5	9.731.645,6	25,3	28.658.354,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	993.904.000,0	1.001.041.539,2	157.637.096,7	15,7	355.985.998,6	35,6	645.055.540,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	993.904.000,0	1.001.041.539,2	157.637.096,7	15,7	355.985.998,6	35,6	645.055.540,6
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	993.904.000,0	1.001.041.539,2	157.637.096,7	15,7	355.985.998,6	35,6	645.055.540,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					4.667.852,4		
Superavit Financeiro					4.667.852,4		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.390.000,0	38.390.000,0	4.811.532,1	12,5	9.731.645,6	25,3	28.658.354,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.373.000,0	38.373.000,0	4.811.532,1	12,5	9.728.959,7	25,4	28.644.040,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	2.685,9	15,8	14.314,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	38.390.000,0	38.390.000,0	4.811.532,1	12,5	9.731.645,6	25,3	28.658.354,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2016 (f)		No Bimestre	Até 04/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	955.797.800,0	964.603.191,6	31.422.378,4	719.752.341,0	244.850.850,6	128.375.547,1	229.828.676,1	734.774.515,5	166.731.488,7
DESPESAS CORRENTES	834.808.200,0	835.517.242,5	19.882.418,7	692.362.677,9	143.154.564,6	124.300.795,5	223.087.634,1	612.429.608,4	160.397.429,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	429.316.000,0	455.909.994,6	1.263.883,8	432.452.920,9	23.457.073,7	75.922.674,8	153.582.668,5	302.327.326,1	118.095.848,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.460.000,0	3.460.000,0	0,0	3.460.000,0	0,0	1.518.764,7	1.518.764,7	1.941.235,3	1.518.764,7
OUTRAS CORRENTES	401.031.400,0	376.147.247,9	18.618.534,9	256.449.757,0	119.697.490,9	46.859.356,0	67.986.200,9	308.161.047,0	40.782.816,4
DESPESAS DE CAPITAL	58.604.600,0	66.700.949,1	11.539.959,7	27.389.663,1	39.311.286,0	4.074.751,6	6.741.042,0	59.959.907,1	6.334.058,9
INVESTIMENTOS	45.644.600,0	52.039.949,1	11.539.959,7	13.204.663,1	38.835.286,0	1.147.690,7	1.491.220,0	50.548.729,1	1.162.752,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.960.000,0	14.661.000,0	0,0	14.185.000,0	476.000,0	2.927.060,9	5.249.822,0	9.411.178,0	5.171.306,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.385.000,0	62.385.000,0	0,0	0,0	62.385.000,0	0,0	0,0	62.385.000,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.106.200,0	41.106.200,0	125.672,5	40.312.101,6	794.098,4	3.813.717,2	10.669.678,8	30.436.521,2	4.633.703,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	993.904.000,0	1.005.709.391,6	31.548.050,9	760.064.442,6	245.644.949,0	132.189.264,3	240.498.354,9	765.211.036,7	171.365.192,1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	993.904.000,0	1.005.709.391,6	31.548.050,9	760.064.442,6	245.644.949,0	132.189.264,3	240.498.354,9	765.211.036,7	171.365.192,1
SUPERÁVIT (XIII)							115.487.643,7		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	993.904.000,0	1.005.709.391,6	31.548.050,9	760.064.442,6	245.644.949,0	132.189.264,3	355.985.998,6	765.211.036,7	171.365.192,1
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2016 (f)		No Bimestre	Até 04/2016 (h)		
DESPESAS CORRENTES	38.106.200,0	41.106.200,0	125.672,5	40.312.101,6	794.098,4	3.813.717,2	10.669.678,8	30.436.521,2	4.633.703,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.106.200,0	41.106.200,0	125.672,5	40.312.101,6	794.098,4	3.813.717,2	10.669.678,8	30.436.521,2	4.633.703,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	38.106.200,0	41.106.200,0	125.672,5	40.312.101,6	794.098,4	3.813.717,2	10.669.678,8	30.436.521,2	4.633.703,4

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 1,6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	955.797.800,0	964.603.191,6	31.422.378,4	719.752.341,0	94,7	244.850.850,6	128.375.547,1	229.828.676,0	95,6	734.774.515,6
Legislativa	37.944.000,0	37.944.000,0	4.828.160,7	12.393.248,5	1,6	25.550.751,5	4.958.611,3	9.678.281,9	4,0	28.265.718,1
Ação Legislativa	37.944.000,0	37.944.000,0	4.828.160,7	12.393.248,5	1,6	25.550.751,5	4.958.611,3	9.678.281,9	4,0	28.265.718,1
Administração	206.412.000,0	205.907.048,8	9.756.361,6	185.816.439,8	24,4	20.090.608,9	29.847.416,5	54.071.827,8	22,5	151.835.221,0
Administração Geral	195.630.000,0	195.466.110,6	9.748.371,6	183.671.189,8	24,2	11.794.920,7	29.580.091,5	53.751.522,8	22,4	141.714.587,8
Tecnologia da Informação	10.782.000,0	10.415.945,9	7.990,0	2.145.250,0	0,3	8.270.695,9	267.325,0	320.305,0	0,1	10.095.640,9
Administração de Receitas	0,0	24.992,3	0,0	0,0	0,0	24.992,3	0,0	0,0	0,0	24.992,3
Segurança Pública	641.000,0	661.809,5	9.797,0	97.316,4	0,0	564.493,1	3.811,1	16.910,5	0,0	644.899,0
Policimento	2.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Defesa Civil	594.000,0	615.809,5	9.797,0	97.316,4	0,0	518.493,1	3.811,1	16.910,5	0,0	598.899,0
Turismo	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Assistência Social	8.805.000,0	9.654.167,2	1.014.361,1	3.901.250,6	0,5	5.752.936,6	790.590,3	1.588.807,8	0,7	8.065.379,4
Assistência ao Idoso	220.000,0	220.000,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	346.000,0	346.000,0	0,0	334.922,2	0,0	11.077,8	50.342,2	102.566,0	0,0	243.434,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.233.000,0	1.233.000,0	460,0	402.019,7	0,1	830.980,3	134.359,8	147.104,0	0,1	1.085.896,0
Assistência Comunitária	7.006.000,0	7.855.167,2	1.013.901,1	2.944.308,7	0,4	4.910.878,6	605.888,3	1.339.137,7	0,6	6.516.049,5
Previdência Social	62.528.000,0	62.528.000,0	0,0	62.500.000,0	8,2	28.000,0	10.086.574,6	18.069.786,2	7,5	44.458.213,8
Previdência do Regime Estatutário	62.528.000,0	62.528.000,0	0,0	62.500.000,0	8,2	28.000,0	10.086.574,6	18.069.786,2	7,5	44.458.213,8
Saúde	264.819.000,0	253.520.828,4	-2.612.596,6	182.002.596,0	23,9	71.518.232,4	38.680.860,8	75.616.599,1	31,4	177.904.229,3
Administração Geral	50.000,0	50.000,0	1.293,9	1.293,9	0,0	48.706,1	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Atenção Básica	176.576.000,0	200.885.921,5	-5.185.865,8	162.033.516,6	21,3	38.852.404,9	31.099.762,7	65.795.941,5	27,4	35.089.980,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.995.000,0	51.386.906,9	2.553.949,3	19.679.227,6	2,6	31.707.679,3	7.510.236,9	9.746.428,3	4,1	41.640.478,6
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0	0,0	0,0	240.000,0
Vigilância Sanitária	250.000,0	250.000,0	3.105,0	94.713,5	0,0	155.286,5	3.368,1	5.052,1	0,0	244.947,9
Vigilância Epidemiológica	708.000,0	708.000,0	14.920,9	193.844,4	0,0	514.155,6	67.493,1	69.177,1	0,0	638.822,9
Trabalho	35.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Fomento ao Trabalho	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Ensino Profissional	15.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação	162.546.800,0	170.590.734,7	8.700.898,8	159.078.759,5	20,9	11.511.975,3	24.184.168,3	41.382.548,8	17,2	129.208.185,9
Tecnologia da Informação	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	134.435.000,0	136.318.156,9	5.633.290,2	130.437.132,0	17,2	5.881.024,9	19.454.723,5	34.163.439,4	14,2	102.154.717,5
Ensino Superior	1.052.000,0	1.002.000,0	0,0	532.440,0	0,1	469.560,0	258.660,0	258.660,0	0,1	743.340,0
Educação Infantil	18.629.800,0	24.906.682,6	3.064.568,1	20.660.870,6	2,7	4.245.812,0	3.050.523,6	4.368.467,4	1,8	20.538.215,2
Educação de Jovens e Adultos	3.538.000,0	3.659.451,0	-20.791,8	3.248.133,2	0,4	411.317,8	680.731,7	1.212.789,5	0,5	2.446.661,5
Educação Especial	4.872.000,0	4.704.444,2	23.832,3	4.200.183,7	0,6	504.260,5	739.529,5	1.379.192,6	0,6	3.325.251,6
Cultura	3.728.000,0	3.668.359,2	133.657,9	1.020.207,9	0,1	2.648.151,2	208.840,0	405.480,0	0,2	3.262.879,2
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	35.000,0	29.817,9	29.817,9	0,0	5.182,1	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Difusão Cultural	3.728.000,0	3.633.359,2	103.840,0	990.390,0	0,1	2.642.969,2	208.840,0	405.480,0	0,2	3.227.879,2

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 9,2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	75.808.000,0	86.684.909,9	9.416.637,2	70.156.695,0	9,2	16.528.214,9	10.929.903,5	15.126.177,8	6,3	71.558.732,1
Infra-estrutura Urbana	14.842.000,0	19.204.264,9	9.141.239,8	11.821.682,4	1,6	7.382.582,6	1.332.251,1	1.481.879,3	0,6	17.722.385,6
Serviços Urbanos	60.943.000,0	67.480.145,0	275.397,4	58.335.012,6	7,7	9.145.132,4	9.597.652,4	13.644.298,5	5,7	53.835.846,5
Turismo	23.000,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
Habituação	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Habituação Urbana	14.000,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0	0,0	0,0	0,0	14.000,0
Saneamento	23.826.000,0	23.826.000,0	120.173,7	1.155.546,7	0,2	22.670.453,3	186.359,1	307.624,4	0,1	23.518.375,7
Administração Geral	2.215.000,0	2.215.000,0	120.173,7	1.118.958,7	0,1	1.096.041,3	186.359,1	298.477,4	0,1	1.916.522,7
Saneamento Básico Urbano	21.611.000,0	21.611.000,0	0,0	36.588,0	0,0	21.574.412,0	0,0	9.147,0	0,0	21.601.853,0
Gestão Ambiental	1.150.000,0	969.780,0	0,0	0,0	0,0	969.780,0	0,0	0,0	0,0	969.780,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.150.000,0	969.780,0	0,0	0,0	0,0	969.780,0	0,0	0,0	0,0	969.780,0
Agricultura	1.368.000,0	1.655.433,9	3.356,0	99.686,5	0,0	1.555.747,4	5.000,0	34.946,0	0,0	1.620.487,9
Fomento ao Trabalho	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Promoção da Produção Animal	0,0	540.794,7	2.280,0	93.610,5	0,0	447.184,2	0,0	29.946,0	0,0	510.848,7
Abastecimento	975.000,0	522.386,8	1.076,0	6.076,0	0,0	516.310,8	5.000,0	5.000,0	0,0	517.386,8
Extensão Rural	106.000,0	35.160,4	0,0	0,0	0,0	35.160,4	0,0	0,0	0,0	35.160,4
Turismo	286.000,0	556.091,9	0,0	0,0	0,0	556.091,9	0,0	0,0	0,0	556.091,9
Comércio e Serviços	87.000,0	166.100,0	26.874,2	148.678,2	0,0	17.421,8	62.257,5	114.153,2	0,0	51.946,8
Turismo	87.000,0	166.100,0	26.874,2	148.678,2	0,0	17.421,8	62.257,5	114.153,2	0,0	51.946,8
Energia	8.973.000,0	8.973.000,0	0,0	7.165.000,0	0,9	1.808.000,0	1.545.426,6	1.928.678,9	0,8	7.044.321,1
Consevação de Energia	5.580.000,0	5.580.000,0	0,0	5.580.000,0	0,7	0,0	1.173.078,7	1.556.331,0	0,6	4.023.669,0
Energia Elétrica	3.393.000,0	3.393.000,0	0,0	1.585.000,0	0,2	1.808.000,0	372.347,9	372.347,9	0,2	3.020.652,1
Transporte	17.000.000,0	17.000.000,0	0,0	16.500.000,0	2,2	500.000,0	2.424.281,9	4.698.247,0	2,0	12.301.753,0
Transporte Rodoviário	17.000.000,0	17.000.000,0	0,0	16.500.000,0	2,2	500.000,0	2.424.281,9	4.698.247,0	2,0	12.301.753,0
Desporto e Lazer	308.000,0	308.000,0	24.696,7	71.915,9	0,0	236.084,1	15.620,0	20.020,0	0,0	287.980,0
Desporto Comunitário	308.000,0	308.000,0	24.696,7	71.915,9	0,0	236.084,1	15.620,0	20.020,0	0,0	287.980,0
Encargos especiais	17.420.000,0	18.121.000,0	0,0	17.645.000,0	2,3	476.000,0	4.445.825,6	6.768.586,6	2,8	11.352.413,4
Serviço da Dívida Interna	17.420.000,0	18.121.000,0	0,0	17.645.000,0	2,3	476.000,0	4.445.825,6	6.768.586,6	2,8	11.352.413,4
Reserva de Contingência	62.385.000,0	62.385.000,0	0,0	0,0	0,0	62.385.000,0	0,0	0,0	0,0	62.385.000,0
Reserva de Contingência	62.385.000,0	62.385.000,0	0,0	0,0	0,0	62.385.000,0	0,0	0,0	0,0	62.385.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.106.200,0	41.106.200,0	125.672,4	40.312.101,6	5,3	794.098,4	3.813.717,2	10.669.678,8	4,4	30.436.521,2
TOTAL (III) = (I + II)	993.904.000,0	1.005.709.391,6	31.548.050,8	760.064.442,6	100,0	245.644.949,0	132.189.264,2	240.498.354,8	100,0	765.211.036,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 0,0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2016 (d)	% (d/total d)	
Legislativa	780.000,0	780.000,0	125.672,5	240.234,7	0,0	539.765,3	125.672,5	240.234,7	0,1	539.765,3
Ação Legislativa	780.000,0	780.000,0	125.672,5	240.234,7	0,0	539.765,3	125.672,5	240.234,7	0,1	539.765,3
Administração	23.825.000,0	23.825.000,0	0,0	23.570.666,9	3,1	254.333,1	1.823.628,6	6.841.731,0	2,8	16.983.269,0
Administração Geral	23.825.000,0	23.825.000,0	0,0	23.570.666,9	3,1	254.333,1	1.823.628,6	6.841.731,0	2,8	16.983.269,0
Saúde	3.814.000,0	3.814.000,0	0,0	3.814.000,0	0,5	0,0	1.315.663,4	1.758.481,6	0,7	2.055.518,5
Atenção Básica	3.814.000,0	3.814.000,0	0,0	3.814.000,0	0,5	0,0	1.315.663,4	1.758.481,6	0,7	2.055.518,5
Educação	9.687.200,0	12.687.200,0	0,0	12.687.200,0	1,7	0,0	548.752,8	1.829.231,6	0,8	10.857.968,4
Ensino Fundamental	7.000.000,0	10.000.000,0	0,0	10.000.000,0	1,3	0,0	426.559,2	1.378.461,3	0,6	8.621.538,7
Educação Infantil	1.400.000,0	1.400.000,0	0,0	1.400.000,0	0,2	0,0	55.813,8	217.733,6	0,1	1.182.266,5
Educação de Jovens e Adultos	250.000,0	250.000,0	0,0	250.000,0	0,0	0,0	31.539,4	94.234,3	0,0	155.765,8
Educação Especial	1.037.200,0	1.037.200,0	0,0	1.037.200,0	0,1	0,0	34.840,4	138.802,4	0,1	898.397,6

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ094864/0-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	83.814.433,8	72.482.868,1	84.146.176,1	81.450.052,8	75.271.778,6	79.389.216,4	72.359.307,2	110.295.084,8	90.256.119,9	116.603.703,6	86.190.487,3	80.130.823,2	1.032.390.051,8	1.008.092.188,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.667.552,3	9.259.579,2	16.812.329,0	18.876.843,2	12.288.035,3	12.314.425,6	12.151.221,5	14.374.942,5	18.805.693,4	38.240.211,6	13.123.833,1	12.919.167,1	196.833.833,8	194.813.200,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.428.664,0	1.175.765,4	1.267.574,4	7.160.422,4	1.503.045,7	1.245.003,1	1.160.977,8	370.759,7	4.570.006,1	24.223.318,8	3.004.685,0	2.844.926,3	49.955.148,7	41.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.400.900,1	6.624.629,0	9.393.156,8	7.360.493,6	7.694.657,7	6.658.709,2	7.857.684,7	6.103.951,9	6.897.519,6	8.754.939,1	6.426.505,1	5.648.711,1	87.821.857,9	92.029.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.199.871,9	677.322,9	486.948,1	518.494,4	585.117,1	574.526,5	996.374,4	1.018.856,8	656.927,0	283.648,6	619.778,6	1.234.749,6	8.852.615,9	9.225.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.555.571,2	722.685,6	5.612.406,3	3.776.142,9	2.442.054,5	3.790.380,1	2.102.325,2	6.823.748,3	6.639.652,6	4.929.296,4	2.948.123,1	3.051.947,1	49.384.333,3	51.380.700,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	82.545,1	59.176,3	52.243,4	61.289,9	63.160,3	45.806,7	33.859,4	57.625,8	41.588,1	49.008,7	124.741,3	138.833,0	809.878,0	778.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.479.204,2	2.537.052,0	2.465.577,3	5.658.270,5	3.190.666,5	2.467.604,0	2.496.819,3	2.034.240,0	3.632.508,4	4.924.228,7	1.600.223,8	1.716.155,2	34.202.549,9	45.147.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.118.816,4	3.173.430,8	4.592.265,5	2.066.244,2	3.108.354,2	9.969.891,1	4.612.944,2	6.369.900,7	8.178.754,8	8.072.821,9	14.568.622,5	11.019.818,8	81.851.865,1	51.651.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	557.257,4	505.509,2	522.636,9	546.789,1	526.756,0	502.642,6	497.122,2	1.765.419,4	624.103,9	566.658,5	704.822,7	773.026,8	8.092.744,7	13.598.300,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.501.474,8	54.899.928,9	58.389.453,2	47.614.455,5	53.380.004,5	52.459.237,0	50.941.618,4	74.047.027,1	56.459.973,5	55.129.941,9	54.574.543,2	52.379.892,6	666.777.550,6	686.547.988,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	1.411.482,2	0,0	4.046.386,3	12.163.232,4	4.406.901,0	5.516.802,9	3.351.008,7	3.983.629,7	51.849.574,3	55.350.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	94.043,9	0,0	94.043,9	94.043,9	94.043,9	188.087,8	94.043,9	94.043,9	0,0	0,0	0,0	0,0	752.351,2	600.000,0
Cota-Parte do ITR	1.980,4	852,1	824,2	846,0	2.681,7	32.234,4	4.896,1	11.191,2	4.281,5	1.263,3	3.794,5	1.017,7	65.865,1	36.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	22.959.391,2	30.407.036,8	29.617.830,4	22.038.640,6	28.471.685,2	29.561.670,2	24.727.916,3	34.221.884,8	27.534.643,1	24.468.104,7	28.456.352,3	27.997.968,5	330.463.214,1	347.773.000,0
Cota-Parte do IPVA	728.542,4	630.805,5	727.039,4	543.495,5	649.120,9	383.180,4	258.581,2	327.691,9	3.148.442,0	3.884.579,3	2.067.748,1	1.547.280,2	14.896.506,8	11.072.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	860.910,2	624.419,5	525.035,6	541.186,1	583.399,3	618.589,3	591.911,4	572.374,0	657.270,2	99.530,3	589.149,9	656.470,6	6.920.246,4	7.995.000,0
Transferências do FUNDEB	4.945.927,0	6.208.081,9	5.933.464,4	4.609.708,2	5.818.581,5	5.883.061,7	5.100.531,1	6.800.005,6	6.335.499,5	6.900.157,4	6.881.015,5	5.565.966,2	70.982.000,0	68.472.000,0
Outras Transferências Correntes	21.898.554,1	12.667.675,7	17.671.073,1	16.009.729,3	16.349.009,8	15.792.413,2	16.117.350,1	19.856.603,3	14.372.936,2	14.259.414,0	13.225.474,2	12.627.559,7	190.847.792,7	195.249.988,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.490.128,7	2.107.368,0	1.363.914,2	6.687.450,3	2.777.962,1	1.675.416,1	1.659.581,6	11.703.555,1	2.555.085,9	9.669.841,0	1.618.442,0	1.322.762,7	44.631.507,7	16.334.700,0
DEDUÇÕES (II)	7.056.933,3	9.400.970,3	8.956.137,1	10.730.638,3	9.123.106,0	8.301.873,8	8.112.546,8	10.740.555,1	10.362.709,0	11.251.908,4	7.761.128,6	7.795.933,5	109.594.440,2	122.848.200,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.125.484,6	2.196.136,1	2.117.344,4	5.331.334,8	2.880.623,3	2.145.414,1	2.167.799,3	1.700.330,1	3.277.261,0	4.457.834,3	867.517,9	958.672,8	29.225.752,7	36.277.000,0
Servidor	1.125.484,6	2.196.136,1	2.117.344,4	5.331.334,8	2.880.623,3	2.145.414,1	2.167.799,3	1.700.330,1	3.277.261,0	4.457.834,3	867.517,9	958.672,8	29.225.752,7	36.277.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,6	0,0	0,0	-12,6	0,0	2.006.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.931.448,7	7.204.834,2	6.838.792,7	5.399.303,5	6.242.482,7	6.156.459,7	5.944.747,5	9.040.225,0	7.085.435,4	6.794.074,1	6.893.610,7	6.837.273,3	80.368.687,5	84.565.200,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	76.757.500,5	63.081.897,8	75.190.039,0	70.719.414,5	66.148.672,6	71.087.342,6	64.246.760,4	99.554.529,7	79.893.410,9	105.351.795,2	78.429.358,7	72.334.889,7	922.795.611,6	885.243.988,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 922.795.612,10

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ094864/0-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.397.000,0	89.397.000,0	50.458.915,6	32.362.856,1
RECEITAS CORRENTES	89.397.000,0	89.397.000,0	50.458.915,6	32.362.856,1
Receita de Contribuições do Segurados	36.277.000,0	36.277.000,0	9.561.286,0	12.835.508,1
Pessoal Civil	36.277.000,0	36.277.000,0	9.561.286,0	12.835.508,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	35.435.000,0	35.435.000,0	9.118.819,9	12.478.784,4
Contribuição do Servidor Inativo Civil	792.000,0	792.000,0	403.314,8	328.341,8
Contribuição de Pensionista Civil	50.000,0	50.000,0	39.151,3	28.381,9
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	51.110.000,0	51.110.000,0	40.895.315,0	19.526.569,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	51.110.000,0	51.110.000,0	40.895.315,0	19.526.569,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.010.000,0	2.010.000,0	2.314,6	778,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.006.000,0	2.006.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.000,0	4.000,0	2.314,6	778,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.390.000,0	38.390.000,0	9.731.645,6	8.181.167,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	127.787.000,0	127.787.000,0	60.190.561,2	40.544.023,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2016	2º Bim/2015	2º Bim/2016	2º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.780.000,0	127.780.000,0	64.607.891,4	94.611.709,1	18.750.251,1	19.537.520,4
ADMINISTRAÇÃO	3.654.000,0	3.654.000,0	1.991.258,4	1.347.964,9	646.781,8	601.797,3
Despesas Correntes	3.474.000,0	3.531.380,5	1.991.258,4	1.345.260,9	646.781,8	599.493,3
Despesas de Capital	180.000,0	122.619,5	0,0	2.704,0	0,0	2.304,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	124.126.000,0	124.126.000,0	62.616.633,0	93.263.744,2	18.103.469,3	18.935.723,1
Pessoal Civil	62.741.000,0	62.741.000,0	62.616.633,0	93.263.744,2	18.103.469,3	18.935.723,1
Aposentadorias	50.500.000,0	50.500.000,0	50.500.000,0	84.028.744,2	14.521.297,6	15.182.991,7
Pensões	8.000.000,0	8.000.000,0	8.000.000,0	5.710.000,0	2.613.450,8	2.251.774,4
Outros Benefícios Previdenciários	4.241.000,0	4.241.000,0	4.116.633,0	3.525.000,0	968.720,9	1.500.957,0
Outras Despesas Previdenciárias	61.385.000,0	61.385.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	61.385.000,0	61.385.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	127.780.000,0	127.780.000,0	64.607.891,4	94.611.709,1	18.750.251,1	19.537.520,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	7.000,0	7.000,0	--	--	41.440.310,1	21.006.503,5

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Abr/2016	Dez/2015
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	17.393.567,1	16.066.726,8
Investimentos	500.060.559,8	455.517.758,4
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	517.454.126,9	471.584.485,2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	38.390.000,0	38.390.000,0	9.731.645,6	8.181.167,8		
Receita de Contribuições	38.373.000,0	38.373.000,0	9.728.959,7	8.157.729,9		
Patronal	34.673.000,0	34.673.000,0	5.504.237,9	6.166.057,9		
Pessoal Civil	34.673.000,0	34.673.000,0	5.504.237,9	6.166.057,9		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	34.673.000,0	34.673.000,0	5.504.237,9	6.166.057,9		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.700.000,0	3.700.000,0	4.224.721,8	1.991.672,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	17.000,0	17.000,0	2.685,9	23.437,9		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	38.390.000,0	38.390.000,0	9.731.645,6	8.181.167,8		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2016	Até 2º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ/094864/0-4
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:03h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 29/Fev/2016 (b)	Em 30/Abr/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	111.181.255,4	113.130.427,2	113.902.138,5
DEDUÇÕES (II)	0,0	2.879.041,1	18.577.397,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.382.582,3	9.200.778,5	6.050.123,9
Demais Haveres Financeiros	42.005.570,3	49.371.078,5	50.880.203,1
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	138.275.322,8	55.692.815,9	38.352.929,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	111.181.255,4	110.251.386,1	95.324.741,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	61.533.642,0	63.369.001,6	63.369.001,6
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.647.613,4	46.882.384,5	31.955.739,5
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
VALOR	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Abr/2016 (c - a)	
	-14.926.645,0	-17.691.873,9	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0		
REGIME PREVIDENCIÁRIO	Valor		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	Em 30/Abr/2016		
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	471.629.273,0	492.300.957,3	517.454.126,9
Ativo Disponível	16.111.514,6	17.131.976,9	17.393.567,1
Investimentos do RPPS	455.517.758,4	475.168.980,4	500.060.559,8
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-471.629.273,0	-492.300.957,3	-517.454.126,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-471.629.273,0	-492.300.957,3	-517.454.126,9

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ/094864/0-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2016

Emissão: 30/05/2016 11:03h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	910.443.988,5	313.501.027,6	289.715.236,5
Receitas Tributárias	194.813.200,0	83.088.905,2	74.475.556,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.400.000,0	34.642.936,2	29.631.158,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	92.029.000,0	27.727.674,9	30.781.642,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.225.000,0	2.795.103,8	2.944.735,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	51.380.700,0	17.569.019,2	10.903.661,7
Outras Receitas Tributárias	778.500,0	354.171,1	214.358,1
Receita de Contribuição	83.520.000,0	21.602.075,7	22.503.591,2
Receita Previdenciária	74.650.000,0	19.290.245,7	20.993.238,0
Outras Receitas de Contribuições	8.870.000,0	2.311.830,0	1.510.353,2
Receita Patrimonial Líquida	178.000,0	38.659,4	54.238,3
Receita Patrimonial	51.651.000,0	41.840.018,0	20.142.556,1
(-)Aplicações Financeiras	51.473.000,0	41.801.358,6	20.088.317,8
Transferências Correntes¹	601.982.788,5	190.933.957,6	186.182.992,7
Cota Parte FPM (80%)	55.350.000,0	13.806.674,0	14.493.231,7
Cota Parte ICMS (80%)	347.773.000,0	86.765.726,8	83.145.892,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	480.000,0	0,0	300.940,6
Convênios	13.640.988,5	0,0	3.719.442,9
Outras Transferências Correntes	184.738.800,0	90.361.556,8	84.523.484,6
Demais Receitas Correntes	29.950.000,0	17.837.429,7	6.498.857,8
Dívida Ativa	4.598.000,0	2.060.158,0	743.609,5
Diversas Receitas Correntes	25.352.000,0	15.777.271,7	5.755.248,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	39.124.550,7	683.612,4	684.240,4
Operações de Crédito (III)	0,0	0,1	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	39.124.550,7	683.612,3	684.240,4
Convênios	37.324.550,7	683.612,3	684.240,4
Outras Transferências de Capital	1.800.000,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	39.124.550,7	683.612,3	684.240,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	949.568.539,2	314.184.639,9	290.399.476,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	876.623.442,5	732.674.779,6	715.200.948,1	233.757.312,8	220.772.982,8
Pessoal e Encargos Sociais	497.016.194,6	472.765.022,5	507.879.106,1	164.252.347,3	165.234.095,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.460.000,0	3.460.000,0	4.750.000,0	1.518.764,7	1.711.130,3
Outras Despesas Correntes	376.147.247,9	256.449.757,0	202.571.842,0	67.986.200,9	53.827.757,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	873.163.442,5	729.214.779,6	710.450.948,1	232.238.548,1	219.061.852,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	66.700.949,1	27.389.663,1	9.801.261,4	6.741.042,0	2.919.344,5
Investimentos	52.039.949,1	13.204.663,1	2.401.261,4	1.491.220,0	513.700,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	14.661.000,0	14.185.000,0	7.400.000,0	5.249.822,0	2.405.644,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	52.039.949,1	13.204.663,1	2.401.261,4	1.491.220,0	513.700,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	62.385.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	987.588.391,6	742.419.442,7	712.852.209,5	233.729.768,1	219.575.552,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-38.019.852,4	-428.234.802,8	-422.452.732,6	80.454.871,8	70.823.924,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.667.852,4	1.955.999,3		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	6.209.230,2	67.689.784,5	296.477,8	59.454.296,5	14.148.240,4	399.027,9	39.276.155,9	9.992.600,9	12.651.160,4	17.031.422,5
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	1.731.959,5	28.114.108,5	275.620,9	25.277.703,9	4.292.743,2	0,0	20.102.298,5	393.446,2	13.632.975,7	6.075.876,6
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	4.500,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	102,1	1.114.168,6	0,0	1.114.270,6	0,1	0,0	560.549,0	57.117,3	478.977,4	24.454,3
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	394.165,3	622.091,3	0,0	169.783,8	846.472,8	0,0	297.411,2	36.001,9	192.065,8	69.343,5
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	4.168.410,8	228.989,7	91.784,5	569.331,7	3.736.284,3	0,0	1.420.441,5	38.307,5	1.239.671,5	142.462,5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	268.721,8	0,0	268.721,8	0,0	0,0	600.716,7	3.364,2	597.352,5	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	830.394,4	960.528,9	0,0	721.139,4	1.069.783,9	0,0	244.674,8	15.603,7	152.611,1	76.460,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	4.921.965,7	0,0	4.921.965,7	0,0	0,0	28.722,7	0,0	28.722,7	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	2.250,0	7.075.480,1	60,0	6.749.920,1	327.750,0	0,0	1.010.689,4	4.949,0	997.840,4	7.900,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	286.666,6	1.268.306,4	0,0	737.928,0	817.045,0
TOTAL (I)	13.336.512,3	111.000.339,1	663.943,2	99.251.633,5	24.421.274,7	685.694,5	64.809.966,1	10.541.390,7	30.709.305,5	24.244.964,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	9.044.250,2	3.444.764,6	0,0	6.310,7	12.482.704,1	0,0	7.403,3	0,0	0,0	7.403,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	1.284.419,3	0,0	0,0	1.284.419,3	0,0	869.735,9	0,0	0,0	869.735,9
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	165.037,7	0,0	506,0	164.531,7	0,0	152.029,5	0,0	674,7	151.354,8
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	9.044.250,2	4.894.221,6	0,0	6.816,7	13.931.655,1	0,0	1.029.168,7	0,0	674,7	1.028.494,0
TOTAL (I + II)	22.380.762,5	115.894.560,7	663.943,2	99.258.450,2	38.352.929,8	685.694,5	65.839.134,8	10.541.390,7	30.709.980,2	25.273.458,4

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	201.964.700,0	201.964.700,0	87.187.670,1	43,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.700.000,0	47.700.000,0	37.643.253,5	78,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	34.642.936,2	83,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600.000,0	600.000,0	377.513,0	62,92
Dívida Ativa do IPTU	3.900.000,0	3.900.000,0	1.856.326,1	47,60
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.800.000,0	1.800.000,0	766.478,2	42,58
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.285.000,0	9.285.000,0	2.831.521,2	30,50
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.225.000,0	9.225.000,0	2.795.103,8	30,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	60.000,0	60.000,0	36.417,4	60,70
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	93.599.000,0	93.599.000,0	29.143.876,2	31,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.029.000,0	92.029.000,0	27.727.674,9	30,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	770.000,0	770.000,0	1.195.819,8	155,30
Dívida Ativa do ISS	500.000,0	500.000,0	142.957,9	28,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	300.000,0	300.000,0	77.423,6	25,81
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.380.700,0	51.380.700,0	17.569.019,2	34,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.380.700,0	51.380.700,0	17.569.019,2	34,19
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	422.826.000,0	422.826.000,0	138.376.328,5	32,73
2.1-Cota-Parte FPM	55.350.000,0	55.350.000,0	17.258.342,3	31,18
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.350.000,0	55.350.000,0	17.258.342,3	31,18
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	347.773.000,0	347.773.000,0	108.457.158,6	31,19
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.995.000,0	7.995.000,0	2.002.421,1	25,05
2.5-Cota-Parte ITR	36.000,0	36.000,0	10.357,0	28,77
2.6-Cota-Parte IPVA	11.072.000,0	11.072.000,0	10.648.049,5	96,17
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	624.790.700,0	624.790.700,0	225.563.998,6	36,10

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	12.000,0	12.000,0	61.869,7	515,58
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.587.000,0	16.587.000,0	5.094.884,6	30,72
5.1-Transferências do Salário-Educação	14.647.000,0	14.647.000,0	4.592.139,5	31,35
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	5.620,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,0	20.000,0	21.750,9	108,75
5.5-Transferências Diretas - FNDE	1.920.000,0	1.920.000,0	456.169,2	23,76
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	19.205,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,0	2.714.154,6	631.953,3	23,28
6.1- Transferências de Convênios	325.000,0	2.714.154,6	631.953,3	23,28
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.924.000,0	19.313.154,6	5.788.707,6	29,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	84.565.200,0	84.565.200,0	27.610.393,5	32,65
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,0	0,0	3.451.668,3	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,0	0,0	21.691.431,8	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	120.000,0	120.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	73.368.000,0	73.368.000,0	335.612,1	0,46
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	11.077.200,0	11.077.200,0	2.071,4	0,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,0	0,0	2.129.609,9	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	68.472.000,0	68.472.000,0	25.808.566,0	37,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	68.472.000,0	68.472.000,0	25.682.638,6	37,51
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	125.927,4	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-16.093.200,0	-16.093.200,0	-1.927.754,9	11,98

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	68.472.000,0	68.472.000,0	77.213.083,9	112,77	16.351.279,6	23,88
13.1-Com Educação Infantil	8.834.800,0	8.834.800,0	6.049.753,3	68,48	1.212.827,9	13,73
13.2-Com Ensino Fundamental	59.637.200,0	59.637.200,0	71.163.330,6	119,33	15.138.451,7	25,38
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	2.491.903,8	-6.399.180,1	-256,80	6.443.819,7	258,59
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	-684.012,1	0,00	1.774.669,7	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	2.491.903,8	-5.715.168,0	-229,35	4.669.150,0	187,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	68.472.000,0	70.963.903,8	70.813.903,8	99,79	22.795.099,3	32,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.795.099,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	63,36
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	24,97
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	11,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.379.200,50
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	156.197.675,0	156.197.675,0	56.390.999,7		36,10	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f/d)x1	Até o Bimestre (f)	% (f/d)x1
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.071.800,0	19.642.621,5	14.174.274,2	72,16	4.166.816,3	21,21
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.834.800,0	8.834.800,0	5.365.741,2	60,73	2.987.497,6	33,82
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.237.000,0	10.807.821,5	8.808.533,0	81,50	1.179.318,7	10,91
24-ENSINO FUNDAMENTAL	136.244.200,0	139.555.075,6	141.196.084,2	101,18	34.671.495,0	24,84
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	59.637.200,0	62.129.103,8	65.448.162,6	105,34	19.807.601,7	31,88
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.607.000,0	77.425.971,8	75.747.921,6	97,83	14.863.893,3	19,20
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	996.785,9	996.785,9	532.440,0	53,42	258.660,0	25,95
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-OUTRAS	5.214,1	5.214,1	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	153.318.000,0	160.199.697,1	155.902.798,4	97,32	39.096.971,3	24,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.927.754,90					
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00					
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)	125.927,40					
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00					
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00					
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00					
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.850.789,60					
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	48.962,10					
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	38.789.349,20					
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	17,20					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=e/d	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	14.647.000,0	14.647.000,0	10.789.262,0	73,66	3.011.875,9	20,56
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.269.000,0	7.446.727,5	3.456.640,7	46,42	376.367,2	5,05
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	18.916.000,0	22.093.727,5	14.245.902,7	64,48	3.388.243,1	15,34
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	172.234.000,0	182.293.424,6	170.148.701,1	93,34	42.485.214,4	23,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.805.484,30	1.850.789,60	
46.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.775.151,10	1.826.706,70	
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.333,20	24.082,90	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR	
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		2.011.982,70	
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		25.682.638,60	
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		22.763.075,60	
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		22.606.421,40	
49.2-RESTOS A PAGAR		156.654,20	
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		125.927,40	
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		5.057.473,10	

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	16.301.872,00
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	14.863.893,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.179.318,70
Outras Despesas com Ensino	258.660,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	27.610.393,50
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	43.653.605,50
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,35
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	63,36

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	201.964.700,0	201.964.700,0	87.187.670,1	43,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	34.642.936,2	83,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.225.000,0	9.225.000,0	2.795.103,8	30,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.029.000,0	92.029.000,0	27.727.674,9	30,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	51.380.700,0	51.380.700,0	17.569.019,2	34,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.430.000,0	1.430.000,0	1.609.750,2	112,57
Dívida Ativa dos Impostos	4.400.000,0	4.400.000,0	1.999.284,0	45,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100.000,0	2.100.000,0	843.901,8	40,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	422.826.000,0	422.826.000,0	138.376.328,5	32,73
Cota-Parte FPM	55.350.000,0	55.350.000,0	17.258.342,3	31,18
Cota-Parte ITR	36.000,0	36.000,0	10.357,0	28,77
Cota-Parte IPVA	11.072.000,0	11.072.000,0	10.648.049,5	96,17
Cota-Parte ICMS	347.773.000,0	347.773.000,0	108.457.158,6	31,19
Cota-Parte IPI-Exportação	7.995.000,0	7.995.000,0	2.002.421,1	25,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	624.790.700,0	624.790.700,0	225.563.998,6	36,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	101.469.000,0	101.469.000,0	28.175.787,7	27,77
Provenientes da União	96.614.000,0	96.614.000,0	27.899.524,2	28,88
Provenientes dos Estados	4.855.000,0	4.855.000,0	489,6	0,01
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	275.773,9	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	101.469.000,0	101.469.000,0	28.175.787,7	27,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	264.992.000,0	253.923.941,3	185.772.041,1	73,16	77.348.755,5	30,46
Pessoal e Encargos Sociais	107.481.000,0	135.968.473,8	135.544.247,6	99,69	58.399.879,6	42,95
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	157.511.000,0	117.955.467,5	50.227.793,5	42,58	18.948.875,9	16,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.641.000,0	3.410.887,1	44.554,9	1,31	26.325,1	0,77
Investimentos	3.641.000,0	3.410.887,1	44.554,9	1,31	26.325,1	0,77
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	268.633.000,0	257.334.828,4	185.816.596,0	72,21	77.375.080,6	30,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 2º Bim/2016 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	101.409.000,0	101.409.000,0	52.186.959,6	28,09	16.231.559,2	20,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	101.409.000,0	101.409.000,0	52.186.959,6	28,09	16.231.559,2	20,98
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	101.409.000,0	101.409.000,0	52.186.959,6	28,09	16.231.559,2	20,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	167.224.000,0	155.925.828,4	133.629.636,4	71,91	61.143.521,4	79,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4 e 5)					27,11 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶					27.308.921,6	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	27.080.065,50	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	27.080.065,50	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	27.080.065,5	0,0	27.080.065,50			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	27.080.065,5	0,0	27.080.065,50			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	180.390.000,0	204.699.921,5	165.847.516,6	89,25	67.554.423,0	87,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.995.000,0	51.386.906,9	19.679.227,6	10,59	9.746.428,3	12,60
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,0	240.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,0	250.000,0	94.713,5	0,05	5.052,1	0,01
Vigilância Epidemiológica	708.000,0	708.000,0	193.844,4	0,10	69.177,1	0,09
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	50.000,0	50.000,0	1.293,9	0,00	0,0	0,00
TOTAL	268.633.000,0	257.334.828,4	185.816.596,0	100,00	77.375.080,5	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)-(I)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	875.873.035,9	904.759.206,8	934.918.263,9	966.082.636,9	996.285.836,9	1.031.562.491,1	1.065.948.382,7	1.101.480.486,7	1.138.187.010,4	1.176.137.438,2	1.215.342.558,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LR.F. art.48 - Anexo 14	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		RS\$1,00	
	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
Previsão Inicial de Receita	0,0	0,0	683.904.000,0	683.904.000,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	0,0	1.001.041.539,2	1.001.041.539,2
Receitas Realizadas	157.637.096,7	157.637.096,7	355.985.988,6	355.985.988,6
Deficit Orçamentário	0,0	0,0	0,0	0,0
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0	4.687.882,4	4.687.882,4
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Dotação Inicial	0,0	0,0	983.904.000,0	983.904.000,0
Dotação Atualizada	0,0	0,0	1.085.709.391,6	1.085.709.391,6
Despesas Empenhadas	31.548,9	31.548,9	1.085.709.391,6	1.085.709.391,6
Despesas Empenhadas em Exercícios Anteriores	132.768.284,3	132.768.284,3	240.488.354,9	240.488.354,9
Superavit Orçamentário	0,0	0,0	115.487.643,7	115.487.643,7
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	31.548,9	31.548,9	760.064.442,7	760.064.442,7
Despesas Liquidadas	132.768.284,3	132.768.284,3	240.488.354,9	240.488.354,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			922.795.611,8	922.795.611,8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		31.748.933,9	60.190.581,2	60.190.581,2
Despesas Previdenciárias realizadas (IV)		21.268.990,2	41.440.310,1	41.440.310,1
Resultado Previdenciário (III-IV)		10.480.943,7	18.750.271,1	18.750.271,1
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	(a)	Resultado Anulado		
		Até o Bimestre		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-17.691.877,9	0,0%	
Resultado Primário	0,0	80.454.871,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
Poder Executivo	138.276.323,2	683.944,2	99.258.450,2	38.352.529,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	64.570.828,4	10.541.390,7	29.972.082,2	24.456.413,4
Poder Executivo	1.268.306,4	0,0	737.928,0	817.045,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	204.114.458,0	11.205.333,9	129.968.430,4	63.626.388,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor Apurado até o bimestre	38.788.349,2	25%		17,2%
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	22.795.099,3	60%		65,4%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
	133.629.638,4	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
		15,0%	27,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				
Total das despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente		0,0%

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

Anexo 14 do RREO

RESOLUÇÃO CGM Nº 027/2016**PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:**Art. 1º.** Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2016, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6 parte integrante da presente Resolução.**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.
 KARINA AZULAY
 CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
 MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	504.857.075,4	14.109.857,4	518.966.932,8
Pessoal Ativo	445.448.103,1	14.109.857,4	459.557.960,5
Pessoal Inativo e Pensionista	59.255.543,2	0,0	59.255.543,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	153.429,1	0,0	153.429,1
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	42.221.134,4	28.974,5	42.250.108,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.942.547,7	0,0	37.942.547,7
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.271.113,1	28.045,8	4.299.158,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	7.473,5	928,7	8.402,2
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	462.635.941,1	14.080.882,9	476.716.824,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			922.795.612,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			51,66 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			498.309.630,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			473.394.149,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			448.478.667,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Fazenda

Controladora-Geral do Município

Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município
 CRC - RJ094864/0-4
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	111.181.255,4	113.902.138,5	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	85.633.131,5	88.354.014,6	0,0	0,0
Interna	85.633.131,5	88.354.014,6	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	25.548.123,9	25.548.123,9	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	18.577.397,4	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.382.582,3	6.050.123,9	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	42.005.570,3	50.880.203,1	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	138.275.322,8	38.352.929,6	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	111.181.255,4	95.324.741,1	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	875.573.035,5	922.795.612,1	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,70 %	12,34 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	12,70 %	10,33 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	85.633.131,5	88.354.014,6	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	35.985.518,1	37.820.877,7	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	35.985.518,1	37.820.877,7	0,0	0,0
Previdenciárias	32.923.306,0	33.727.406,1	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	3.062.212,1	4.093.471,6	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	49.647.613,4	50.533.136,9	0,0	0,0
Interna	49.647.613,4	50.533.136,9	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	91.887.170,2	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	3.821.734,3	3.821.734,3	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.125.985,7	55.903.337,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		R\$1.000
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	875.573.035,5	922.795.612,1	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)*				
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	479.101.197,3	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	17.393.567,1	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	500.060.559,8	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	138.275.322,8	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	138.275.322,8	38.352.929,6	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	138.275.322,8	0,0	0,0	0,0
Depósitos	138.275.322,8	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	479.101.197,3	0,0	0,0

Marta da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ/094864/0-4
Matr. 12.380Marta da Conceição Caldas Rabha
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ/094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	922.795.612,10	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	147.647.297,94	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	0,00	0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ094864/0-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	476.716.824,0	51,66 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	498.309.630,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	473.394.149,0	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	95.324.741,1	10,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.107.354.734,5	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	147.647.297,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município
CRC - RJ 094864/0-4
Matr. 12.380

DECRETO Nº 10.189, DE 17 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 365 0164 2157 339030 1650	234.600,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2157 339036 1650	-	12.624,60
2016 20 2012 12 365 0164 2127 339030 1650	-	221.975,40
TOTAL	234.600,00	234.600,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

DECRETO Nº 10.190, DE 18 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	114.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000	-	114.000,00
TOTAL	114.000,00	114.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

DECRETO Nº 10.191, DE 18 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 24 2401 04 122 0101 2173 339047 1900	131.000,00	-
2016 24 2401 04 122 0101 2001 319013 1900	-	8.000,00
2016 24 2401 04 122 0101 2001 319113 1900	-	123.000,00
TOTAL	131.000,00	131.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.192, DE 18 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 336.222,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 336.222,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339030 1817	21.700,00	-
2016 26 2601 08 244 0136 2271 339030 1817	35.292,00	-
2016 26 2601 08 243 0136 2270 339039 1817	-	56.992,00
2016 26 2601 08 244 0134 2254 339030 1814	112.958,52	-
2016 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814	42.271,48	-
2016 26 2601 08 244 0134 2254 449052 1814	124.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814	-	279.230,00
TOTAL	336.222,00	336.222,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 18.14 = FNAS – Programa Bolsa Família

18.17 = FNAS – Piso de Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.194, DE 20 DE MAIO DE 2016**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 22 2201 04 122 0101 2184 339014 1000	5.800,00	-
2016 22 2201 11 363 0112 2192 339014 1000	5.000,00	-
2016 22 2201 15 452 0112 2343 449051 1000	3.400,00	-
2016 22 2201 15 452 0112 2343 449052 1000	1.010,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2183 339036 1000	2.600,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2196 339032 1000	4.000,00	-
2016 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000	-	21.810,00
TOTAL	21.810,00	21.810,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

PORTARIA Nº 770/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 166/2016/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de maio de 2016,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA, Matrícula 24725, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
KARINA RABHA AZULAY
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Nomeação de CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tesouraria.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tesouraria, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (25.5.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

DE ACORDO COM EXPEDIENTE PRM-AGR-RJ Nº 00002426/2016, RECOMENDAÇÃO Nº 11/2016, Referente ao Inquérito Civil PRM-AGR-RJ – 1.30.014.000232/2013-47, onde O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL através da Exma. Procuradora da República, Sra. Monique Checker, faz as seguintes exigências:

RECOMENDO, com fulcro no art. 6º, XX da Lei Complementar 75/93 e sob pena das providências judiciais e das responsabilidades

legais cabíveis, em especial a inclusão nos artigos 11 e 12 da Lei nº 8.429/92 (LIA), bem como no art. 37, §6º da Constituição da República, ao Presidente da Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis ou quem legalmente o substituir, que:

a) eventual instalação de banheiros químicos sejam em locais adequados e distantes (proporcional ao potencial de risco das fachadas) dos imóveis e monumentos tombados.

b) adote fielmente, e em toda a sua inteireza, as disposições contidas na Portaria nº 420/2010 – IPHAN, quando das instalações de banheiros químicos no entorno dos bens tombados deste Município, resguardando-se desse modo, de possíveis ações judiciais ou medidas extrajudiciais ministeriais, em virtude do descumprimento da referida normatização;

c) comunique imediatamente ao órgão subscritor da presente de eventuais ilegalidades e irregularidades constatadas;

Requisito, no prazo de 10 (dez) dias² a contar do recebimento desta Recomendação para que a Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis informe o acatamento ou não dos termos desta recomendação.

No prazo, deve a destinatária declarar se há interesse em solucionar tal questão de forma espontânea, sem a necessidade da propositura de ação judicial e consequentemente gastos com custas processuais e honorários advocatícios, celebrando Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

Requisito ainda, no prazo de 10 (dez) dias e com espeque no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição da República, a divulgação da presente recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais, bem como informações sobre as medidas adotadas.

Ressalto ainda, que, nos termos do art. 11, I e II da Lei 8.429/92, constitui o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, em especial praticar ato com fim proibido e/ou deixar de praticar ou retardar, indevidamente, ato de ofício, bem como honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições e demais princípios previstos constitucionalmente.

Por fim, fica advertido a destinatária da presente dos seguintes efeitos das Recomendações expedidas pelo Ministério Público:

a) constituir em mora a destinatária quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o responsável;

b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado;

c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e

d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/SFA

DIVULGA A PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA O MÊS DE JUNHO/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cenário de baixo crescimento econômico projetado para o ano de 2016;

CONSIDERANDO a diminuição de receita advinda do Estado, como ICMS, IPI, bem como da arrecadação própria municipal (ISS, ITBI, IPTU e outras receitas) e oriundas de Royalties do Petróleo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades essenciais da máquina administrativa em funcionamento, bem como o atendimento às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que é indispensável a manutenção de diversos serviços, auxílios e benefícios aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de justificar os pagamentos fora da ordem cronológica de suas exigibilidades, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a relação de empresas/favorecidos que terão seus respectivos pagamentos agendados para o mês de Junho/2016, relativos à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. O agendamento será realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), bem como Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salário Educação, FMAS, CIP), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRÁ DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Município de Angra dos Reis	Folha de Pagamento - Maio/2016
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Repasso Financeiro para pagamento Folha de Pagamento – Maio 2016
Fundo Municipal de Saúde	Repasso Financeiro Santa Casa
Fundo Municipal de Saúde	Repasso Financeiro para pagamento Folha de Pagamento acima de R\$ 4.000,00 – Maio/2016
Fundo Municipal de Saúde	Repasso Financeiro para pagamento Folha de Horas Extras – Maio 2016
Nutrimed Alimentação Industrial Ltda	Merenda Escolar – Competência Fevereiro/2016
Repasso Defesa Civil	Passageiro Cidadão
Repasso Cultural	Manutenção e Custeio
Repasso Defesa Civil	Manutenção e Custeio
Repasso SAAE	Manutenção e Custeio
Repasso Fundo Municipal de Saúde	Manutenção e Custeio
Ampla	Fornecimento de Energia aos Próprios Municipais
Telemar	Serviço de Telefonia Fixa aos Próprios Municipais
Centro De Integracao Empresa Escola Do Rio De Janeiro – Ciec	Comissão Estagiários
Digrapel Distribuidora De Papel E Grafica Ltda - Epp	Impressão Do Boletim Oficial Do Município
Instituto De Previdência Social Do Município De Angra Dos Reis – Angraprev	Contribuições Patronais E Servidores, Termos De Parcelamento E Aportes.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Empresa Brasileira De Engenharia E Comercio Sa Ebec	Locação De Veículos
Empresa Funerária Reis Costa Ltda	Concessão De Auxílio Funeral
Investiplan Computadores E Sistemas De Refrigeração Ltda	Locação De Aparelhos Condicionadores De Ar Destinados Ao Atendimento De Vários Próprios Municipais
Superimagem Tecnologia Em Eletrônica	Locação De Link Dedicado De Acesso Á Internet
Tiplan - Consultoria E Serviços Em Informática Ltda	Locação De Software Destinado A Gestão Da Arrecadação De Todos Os Tributos Municipais
Viação Senhor Do Bonfim Ltda	Fornecimento de Vale Transporte Para Os Serv. Municipais
Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Angra Dos Reis	Descontos Da Folha De Pagamento Do Mês De Maio/2016
W P Sistemas Reprográficos e Impressão	Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser e Impressoras
Duelo Comunicação Total Ltda	Serviços de Publicidade
Posto São José Limitada	Fornecimento de Combustível Terrestre (Gasolina) para uso em veículos leves, médios e pesados, equipamentos, geradores, tratores e máquinas.
Verocheque Refeições Ltda	Fornecimento do Auxílio-Alimentação/Refeição aos servidores municipais.
Bendito José da Cunha Miguel	Indenização de edificação em razão de danos causados - Proc.2016001843.
Câmara Municipal de Angra dos Reis	Repasse do Duodécimo - Mês de Junho 2016

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Obrigações Patronais INSS 2016
Ministério da Fazenda	Pagamento PASEP
Caixa Econômica Federal	Obrigações Patronais FGTS 2016
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA	Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica
Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU	Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Guias Judiciais
Banco do Brasil	Dívida com a União
Cedae	Consumo de água para diversos próprios municipais
Andri Soluções Comércio de Suprimentos	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Editora A Notícia Ltda	Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Nacional	Serviço De Publicação De Matérias De Processos Licitatórios Para Fins De Atendimento Contidas Na Lei Nº 8.666/93
MovCargo Serviços e Locação	Locação de Veículos – Restos a Pagar

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Orla Distribuidora de Produtos Eireli	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Parco Papelaria Ltda	Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Precisa Recortes Eletrônicos Ltda	Prestação de serviços de pesquisa e elaboração de Clippings
Prodata Informática Ltda	Fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Pública
Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Segurança Pública	Pagamento de Servidores Cedidos
Vinaque Comércio de Alimentos Ltda	Aquisição de Água Mineral de 20LT, para repor o estoque do Almoxarifado Central.
Lucas de Amorim Bastos	Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016
Luana Aguiar dos Passos	Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016
Reynald Steffane Higinio da Silva	Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016
Elisângela da Silva e Silva	Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016
João Romero da Costa Ovidio	Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016
Centaurus Vigilância e Segurança Ltda	Serviço de Vigilância Patrimonial de Diversos Próprios Municipais.

Página 4



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

Favorecido	Descrição
Diárias Servidores	Concessão de Diárias
Drogaria Nova Muriqui	Aquis. 800 Unid. Caixa Com 48 Copos De Água Mineral De 200 MI, Sem Gás
Limpa Fossa de Angra Ltda – Epp	Locação De Cabines Sanitárias Para Atender Aos Eventos Esportivos
Anexo 1	Auxílio Natalidade
Anexo 2	Rescisão
Anexo 3	Aluguel Social (Conta Corrente e Cheque)
Anexo 4	Aluguel de Imóveis
Anexo 5	Descontos Da Folha De Pagamento Do Mês De Maio/2016
Anexo 6	Instituições Conveniadas/Intervenção

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 5



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
ADRIANO ALVES DA SILVA
ALESSANDRA DA SILVA
ALEXSANDRE GREGORIO NUNES DE ARAUJO
ALINE APARECIDA VITAL
ALINE CRISTINA GUIA DA SILVA
ALINE DE OLIVEIRA FREITAS
ALINE GOMES DE OLIVEIRA
ALMIR VICENTE
ANA CAROLINA DA SILVA CONSTANTINO PEREIRA
ANA FLAVIA DO CARMO FIGUEIREDO
ANA FLÁVIA MARTINS DE ARAUJO
ANA LUISA VIEIRA BENTO
ANA PAULA DELFINO ALVES
ANA PAULA DOS SANTOS
ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
ANA ROSA GOULARTH DE MELLO
ANDER LOPES DA SILVA
ANDERSON CASSIANO VIEIRA
ANDRE LUIZ DE ANDRADE
ANDREIA DE JESUS BENEDITO
ANDRESSA ROSA BONFIM
ANGELICA PEREIRA DAMIÃO

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
ARIANE DA CRUZ RODRIGUES
BÁRBARA ANASTÁCIA C. DOS SANTOS
BEATRIZ SOARES RAIMUNDO
BRENDA STERCE DE SOUZA MOREIRA
BRUNA COELHO VERLY
CARINE DE OLIVEIRA
CARLA REGINA SILVA DE SOUZA
CAROLINE BARRETO CHAVES
CASSIANA DA SILVA
CICERO ALEXANDRE DA SILVA
CIRLENE PIMENTA
CLARIENE MARIA DE SOUZA SOARES
CLAUDETE NEVES TEIXEIRA
CLAUDIO EMANOEL FERREIRA DA SILVA
CLEONICE NOGUEIRA
CRISTIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
DAIANE FERREIRA PAULA MARINS
DANIEL BENITES
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS
DANIELE FERNANDES DE SOUZA
DAVI TAVARES DOS SANTOS
DAYANA DUTRA DA SILVA

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
DAYANA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
DENIS DOS SANTOS
DIANY KELLEN COSAQUEVE DA SILVA ARAUJO
DIEGO LUIZ TEIXEIRA XAVIER
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES FALCI
EDNA DA SILVA OLIVEIRA
ELAINE ALMEIDA DA SILVA DE ANDRADE
ELBA BATISTA DA SILVA
ELIANE PEREIRA DE SOUZA
ELIDIA APARECIDA ARAUJO DE MOURA
ELIZABETH PIRES
ELIZIANE APARECIDA COSTA
EMILIA ROSA RODRIGUES LIMA
ERICA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA
ERICA FARIA DOS SANTOS
FABIANA CHAGAS LOPES
FABIANA MACIEL DE SOUZA
FABIANO PEREIRA SALES
FATIMA FERREIRA BRANDÃO MALVÃO
FELICIANA VIEIRA DE CARVALHO
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA
FERNANDA DA CONCEIÇÃO

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
FERNANDA DA COSTA
GABRIELA DOS SANTOS MARIA
GENILDA CECILIA PEREIRA
GESCA ZINI GATTO
GISELE DOS SANTOS CASTRO
GISLAINE FERNANDES
GRASIELLE PAULA RUFINO
GREICIANE OLIVEIRA DE SOUZA
GUARACEMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ILMA CEZAR OLIVEIRA
ILMA MARQUES DE OLIVEIRA
INGRID DE SOUZA AMORIM CORTES
ISABELA DOS SANTOS GARCIA
ISABELA MARIA DOS SANTOS
IZABEL CRISTINA CASTILHO MORAES
IZABEL CRISTINA CASTILHO MORAES
JACI REIS DOS SANTOS MATOS
JACIRA REIS DOS SANTOS
JANAINA ALMEIDA NASCIMENTO MELO
JAQUELINE VICENTE CIRIACO
JEFFERSON DO NASCIMENTO SERPA
JENIFER CORREIA DE SOUSA ANTONIO

Página 4



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
JESSICA SHERONN FERRAREZI
JONATHA FERNANDES DA ROSA
JOSE AUGUSTO COELHO BENTO
JOSE EDNALDO ALVES
JOSEANE FERREIRA DE LIMA
JOSILENE ALEXANDRE DA SILVA
JOYCE TEIXEIRA DE JESUS
JULIANA CONSTANTINO DE SOUZA
JULIANA DANIELA DA SILVA DO E SANTO
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
JULIANA OLIVEIRA DE MENDONÇA
JULIENE CRISTINA DA ROCHA DURÃO
KELLEN CHRISTIAN FARIA VIEIRA
LEIDIANA RODRIGUES BAZILO
LEILA APARECIDA DA SILVA
LENILMA RAMOS BANDEIRA
LILIANE DO ESPIRITO SANTO MENDES
LOIANE DA SILVA QUEIROZ
LUAN MOTA DE OLIVEIRA
LUANA GEOVANA DOS SANTOS RAMOS
LUANNA SANTOS SALES
LUCELIA GOMES LUCAS DA SILVA

Página 5



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
LUCIA HELENA DA SILVA
LUCIANA DE OLIVEIRA
LUCIANA RODRIGUES DE MELO
LUCIANA SANTOS DOS SANTOS
LUCIMAR ROSANE DA CRUZ
MARCELINA ALVES BRITO
MARCOS PAULO CORREA DOS SANTOS
MARCOS ROGÉRIO LAGOA
MARIA APARECIDA LINO RIBEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO SEIXAS
MARIA DAS DORES SILVA DO LAGO
MARIA DEUSA DA SILVA FEITOSA
MARIA DO CARMO PINHEIRO PEREIRA
MARIA IRIDAN DE LIMA
MARIA LUCIA DA SILVA
MARIA SUZANA DA SILVA
MARILENE DE AGUIAR ALEXANDRE
MARINA ZILDA VAZ DA SILVA
MARTA CRISTINA DUTRA CARNEIRO
MAYARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
MAYCON BENTO DE OLIVEIRA

Página 6



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
MEIRE LUCIA LOPES DA SILVA
MICHAEL DE OLIVEIRA
MONIQUE DE CASTRO PROENÇA SANTOS
NAIARA RIBEIRO SILVA
NATALIA LOPES ABRANTES
NATALINO SARAIVA
NATHARA DA SILVA VASCONCELOS
PAFITALI DIAS SILVA
PAMELA KINESSA DOS SANTOS
PAMELLA DA SILVA LOPES
PETERSON BRUNO DE SOUZA DE ANDRADE
PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA RODRIGUES SOARES
RAISSA LOUZADA DIOGO
RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA
REBECA OLIVEIRA DA SILVA
RENATA DE CASTRO PINHEIRO
RENATA PAULA BRAVA PEREIRA
ROMULO HONORATO FERREIRA
ROSANGELA VIEIRA CORREA
ROSELENE DA SILVA MOREIRA DE JESUS
ROSELI PEDRO

Página 7



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
ROSENETE SANTOS DE MELLO
ROSENILDA PARA DA SILVA
ROSIANE EZEQUIEL DO NASCIMENTO
ROSILAINE GENEROSO DO COUTO
SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BENTO
SARA LETICIA DOS SANTOS
SEVERINA DA SILVA FERREIRA
SILVANA DE SOUZA ARIZO
SIMONE DA COSTA ROMÃO
SIRLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA REIS
SUELEN DA SILVA ALVARENGA
SUELEN DA SILVA SANTOS
TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA
THAIS GOMES DA SILVA
THAMIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA
THAYNA PIRES DE VASCONCELOS
VALDIRENE DA SILVA AMORIM DE CARVALHO
VANDA MARIA FRANCISCA JACINTA CARVALHO
VANDILENE BEZERRA LIMA DE FREITAS
VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA
VANIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA ROCHA
VERONICA DE SOUZA DA SILVA

Página 8



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Adonis dos Santos Passos Junior
Alessandra de Castro Correa
Aline Bianca Costa Silva
Aline Wilson Torres
Amanda Priscila de Araujo de Oliveira
Ana Celia Alves da Silva
Ana Eugenia Amorim
Ana Paula Lemos de Oliveira
Ana Vitoria Hadda Monteiro
Ariane Rego de Paiva
Aurea Maria Sampaio de Siqueira
Carla fernanda Pereira
Carla Guerrero Machado
Carlos Alberto dos Santos Souza
Carmem Regina de Oliveira Gonçalves
Caroline Nunes C. Barbosa
Celia Cristina da Silva Castro
Clarissa Coelho ferreira
Claudia Macuco Brum Barbosa
Cynthia Nogueira Correia
Daniela Avelar de Souza Monteiro

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

Favorecido
VIVIANE MAGALHAES CHEREM
WELLINGTON DE SOUZA PIRES
YVANI MACIEL LIMA
ZULEICA ALVES DE SOUZA

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 9



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Isabela de Oliveira Silva Ferreira
Ivani Martiniano dos Santos
Ivlair Carraro Pereira Filho
Jorsalia Gomes de Souza
José Carlos Nazario
Jose Carlos Pereira Garrido
José Carlos Pereira Garrido rescisão
José Cosme da Silva Ramos
Jose Manoel de Oliveira
Jose Nunes
Juliana de Carvalho Silva
Karla da Silva Mendes
Kelly Ribeiro de Souza
Kely Rejane Alves
Kilza Muniz Frauches
Kleber de Almeida
Lea Barbosa Lorangeira
Lindalva Maria Dos Santos
Lúcia Helena Pereira Gonçalves
Luciana Carneiro da Rosa Vieira
Lucilene dos Santos Luciano

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Danielle Tenório dos Santos
Denise de Almeida
Dulcineia Maria de Souza Braz
Eduardo Casotti Louzada
Elaine da Conceição Constantino de Almeida
Eliane Moraes de Araujo
Elizabeth Maria dos Santos
Emiliane Maria Altomare Campos
Fabio Dias Nascimento
Fabio Luiz Cassiano
Fábio Maia Vallim Araujo
Felipe Ferrazani Baptista
Felipe Silva Laureano
Fernanda Pereira Gaetani
Flávia Eugênia Baptista de Souza
Flávia Soares Lessa
Flavia Tenorio Costa
Glacirene Maria do Nascimento
Glauciana Avila
Helen Candido Bitencourt
Henrique do Nascimento Rosa

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Michele de Oliveira Santos
Michely Aparecida Freitas Silva
Miguel Ataíde Pinto
Milton Vicente do Nascimento
Milton Vicente do Nascimento
Mirella Teresa Guterres Santiago
Neemias Pinheiro Alves
Nilda teixeira pereira Rabello
Nilda teixeira pereira Rabello
Nilson da Conceição
Odilon Ramos
Ornisandro Jose Pires Domingues
Oscar Jose Vaz mendonça
Paloma Navarro da Silva Lobato
Paula Santos Ferreira
Rafaela Borges de Moraes
Raquel Amaro de Abreu
Raquel Leal Saize
Renan Luis da Silva
Rita de Cássia Lopes Dardengo
Rodrigo Alves Torres Oliveira



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Luigi Micklele de Jesus Bruno
Luis Henrique Macedo Vieira
Luiz Antonio Nolasco de Freitas
Luiz Antonio Rodrigues Dias
Mara Angela Rosa da Costa
Marcelle Cristhina Lauriano dos Santos
Marcelo Pinheiro Ensa
Márcia Dias de Oliveira
Maria Beatriz Costa Benevolo
Maria de Lourdes Bandeira
Maria do Carmo Massad de Oliveira
Maria dos Santos Carvalho
Maria Fumiko Ueti Uehara
Maria Fumiko Ueti Uehara
Maria José Moraes Lopes
Maria Marcia da Silva Oliveira
Mario Sergio de Oliveira Viana
Marisol Aparecida Joaquina B Gonçalves
Martha Aparecida da Silva Salomão
Mauricio Balesdent Barreira
Michele da Silva Marcelino



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Walmir José de Oliveira
Willian Couto da Silva
Zeliz do Nascimento Rocha

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 2 - RESCISÃO

Favorecido
Romana Gomes Marques
Rosane Borges Cunha de Souza
Roseli Braulio Teodoro
Rosiane Gomes Neiva
Rosilene Aparecida Santana Garcia
Rossita Aparecida da Silva
Sebastião Alexandre Ferreira da Silva
Sebastião Alexandre Ferreira da Silva
Sebastião Luiz da Silva
Simone dos Santos Silva
Simone Fernandes Rodrigues
Tania Valeria Carvalho Viseu
Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga
Tatiane Ferreira Nogueira
Thiago Monteiro Bernardo
Valeria Cristina Ieal Figueira de Almeida
Vanessa Aparecida da Silva
Victor Campos Jordão de Carvalho
Vitor Oliveira de Araujo Rocha
Vitor Santos Lisboa
Viviane Gonçalves dos Santos



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
ARTUR DA SILVA COSTA
ATANAEL DOS SANTOS FILHO
BARBARA AMELIA SANTOS RIBEIRO
BENEDITA LEONARDO
BENEDITO BRAZ SODRÉ
BENEDITO DE PASSOS DE OLIVEIRA
BENVINDO ALVES SANTANA
BENVINDO ANTONIO SANTANA
CARLOS RENATO DA CRUZ
CARLOS RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS
CATARINA LACERDA CORREA
CELINA DA SILVA AGUIAR
CELMA RAMOS DO NASCIMENTO
CELMA RODRIGUES DE SOUZA
CÍCERA MARIA GOMES DA SILVA
CLEA ESTEVES DA SILVA
CLEONICE CÂNDIDA DOS SANTOS
CLEONICE GUERREIRO
CLEONICE MARIA DA SILVA
CLEUSO PEREIRA
CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA
CRISTIANE VALERIO DOS SANTOS
DANDARA APARECIDA MOREIRA FAUSTO
DANIELLE MIRANDA DE JESUS
DANILO DO NASCIMENTO LUIS
DANUBIA CRISTINA G. VASCONCELLOS
DARILIO DO NASCIMENTO MARTINS
DÉBORA HELENA DA SILVA ANASTÁCIO
DEIJANIRA PAULA DE JESUS
DEISE CRISTINA DE F. F. DOS SANTOS
DEISE LUCIA SILVA SERRA
DULCINEIA LINS DA SILVA
EDEMILSON CAETANO
EDILEUZA LEITE DA SILVA
EDJANE DE OLIVEIRA PASSOS



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
ADILCE DA SILVA CUNHA
ADILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO
ADRIANA PEDRO DO NASCIMENTO
ADRIANA PEDROSA DOS SANTOS
ADRIANA RAMOS MALVÃO
ADRIANA SANTOS GOMES CUNHA
ADRIANO LOPES SAMPAIO
ADRIANO MACHADO GOMES
ALCIONE DA SILVA BENTO
ALEX CONSTANCIO OLIVEIRA
ALEX RAFAEL DE SOUZA
ALINE PINHEIRO LUIZ
ALMIR DE SOUZA
AMARILDO FRANCISCO PIMENTA
ANA CLAUDIA DA CUNHA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS VALENTE
ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA DA CRUZ
ANA MARIA MIRANDA
ANA VALÉRIA DO CARMO
ANDERSON COSTA
ANDREIA ALVES DA SILVA
ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ANTONIO ADELINO DA SILVA
ANTONIO CARLOS CANDIDO
ANTONIO DE ALMEIDA
ANTONIO DE MELLO GODINHO
ANTONIO DE OLIVEIRA
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ANTONIO NUNES DA SILVA
ANTONIO PEREIRA CORREA
APARECIDA CORREA SODRE
ARICLENES VICENTE DA SILVA
ARINELIA DA SILVA FELICIANO
ARISTELA DA SILVA



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE	Favorecido
	GENI HELENA DA SILVA
	GENILDA RAMOS DA COSTA
	GILBERTO DOS REMEDIOS
	GILMARA KELLEN DOS SANTOS CORREA
	GLAUCE MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA
	HERLI NOGUEIRA DA SILVA
	HILÁRIO DA SILVA CUNHA
	IRACILDA ALMEIDA DA SILVA
	IRENE GLÓRIA DOS REMEDIOS
	ISAURA DA CONCEIÇÃO GARCIA
	IVALDA ALDA CARMO DA SILVA
	IVANEIDE MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
	IVANILSON DA SILVA LIMA
	JANE SOUZA DA CUNHA
	JEANE MARIA DA SILVA
	JEOVA INACIO FERREIRA
	JOÃO BATISTA DA SILVA
	JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
	JOAO MARIANO FERREIRA
	JOELMA SANTOS BONFIM
	JORDANA DE OLIVEIRA VIEIRA
	JORGE DE OLIVEIRA COSTA
	JORGE DOS SANTOS PORTELA
	JORGE RODRIGUES VIANNA
	JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA FILHO
	JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO
	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
	JOSÉ GERALDO MOREIRA DA CONCEIÇÃO
	JOSE MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
	JOSÉ REINALDO DOMINGOS
	JOSÉ RENATO ALVES CANANEIA
	JOSÉ VALDEY GOMES DA SILVA
	JOSÉLIA DOS SANTOS CORDEIRO
	JUÇARA CARVALHO DE LIMA
	JUCEMAR DOS SANTOS CAVALCANTI



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE	Favorecido
	EDMEA DAS GRAÇAS DE SOUZA
	EDNO DA SILVA
	EDUARDO FELIX DA SILVA
	EDVALDO DIONÉSIO DA COSTA
	ELANE ROSA LIMA
	ELBE DA SILVA CASTELLO
	ELIANA DA SILVA
	ELIANE ROSA LIMA
	ELIAS BAPTISTA GONÇALVES
	ELIETE BATISTA DOS ANJOS
	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS
	ELISANGELA BARBOZA LIMA
	ELISANGELA DE LIMA MARTINS
	ELISANGELA DO NASCIMENTO
	ELISÂNGELA DOS SANTOS
	ELSON RIBEIRO DA SILVA
	ELVIRA SOARES DA SILVA
	ENEDINA REIS MACIEL
	ERENILÇA MARIA DA SILVA
	ERICA RIBEIRO RAMOS
	ERIKA ALVES BEZERRA LIMA
	EUFLOZINA MARIA DE LIMA
	FABIOLA LIMA RIBEIRO
	FABRÍCIA MAGALHÃES
	FERNANDA DA SILVA
	FERNANDO MACHADO DE FREITAS
	FERNANDO PERES DE OLIVEIRA
	FLÁVIO ANTONIO DA GLORIA
	FRANCISCA ALCINA G DOS REMEDIOS
	FRANCISCA MOURA FERREIRA
	FRANCISCO JOÃO PALACIO
	FRANCISCO NOGUEIRA
	FRANK CHARLES DA SILVA
	GABRIEL DOS SANTOS VELOSO
	GEILSON ANTONIO DOS REMEDIOS



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
MARIA APARECIDA MAMEDE
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO BRAGA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS
MARIA DA GRAÇA MACHADO PRAVATO
MARIA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES
MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA
MARIA EUSTAQUIO COSTA ANSELMO
MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA
MARIA HELENA DOS S. MAGALHÃES
MARIA HORTENCIA SILVA PINTO
MARIA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ DA COSTA
MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA JOSÉ FRANCISCA DOS ANJOS
MARIA JOVELINA DOS SANTOS
MARIA ROBERTA DA GUIA
MARIA TÂNIA DIAS TEIXEIRA
MARIANA MIRANDA DE JESUS
MARINA RAMOS (TRANSF CELSO RAMOS PIMENTA)
MARINALDO SILVA LINS
MARINALVA ANASTÁCIO ALVES
MARIO DO NASCIMENTO OZORIO
MARIO JOSÉ PEREZ DE OLIVEIRA
MARLUCE DE LIMA
MARTA CORREA TEIXEIRA
MAURO HENRIQUE MAMEDE
MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
MERCEDES CANDIDA TENÓRIO DOS SANTOS
MICHELLE REGINA DA SILVA
MIRIAM DOS SANTOS RAIMUNDO
NADIA DOS SANTOS
NARCI VITALINO DE JESUS
NEIDE DAS NEVES
NEIDE VALERIA DA SILVA



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
JULIO DO CARMO ASSIS
JUNIO DE OLIVEIRA VIEIRA
JURANDIR SANTOS DAS CHAGAS
KATIA CILENE ANTUNES
KENNEDY GARCIA DA COSTA
LAINÉ COELHO DE SOUZA
LEILIANE ANGELICA DE OLIVEIRA
LIBIA DA SILVA CONCEIÇÃO
LINDINALVA MARIA DA SILVA
LUCI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
LUCIANA PEREIRA
LUCIANA XAVIER BARBOSA
LUCIENE DE LIMA SILVA
LUCIENE MARIANO CALDAS
LUCIMAR DA SILVA JORGE
LUCINEA PEREIRA DE ALMEIDA
LUDIMILA DE SOUZA
LUIS CARLOS COELHO BENTO
LUIZ DE SOUZA
LUIZ HENRIQUE ALVES DE CARVALHO
LUIZ PEDRO SOARES
MAGDA MOREIRA
MAGNO PIMENTA DO NASCIMENTO
MANOEL TEIXEIRA SOBRINHO
MARCELINA RODRIGUES DOS SANTOS CRISTO DA GUIA
MARCELINO DE LIMA ARAUJO
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
MARCIA BARBOSA MOREIRA
MARCIA LEITE DA SILVA ALBERTO
MARCIELE MAIA PIMENTA
MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO
MARCOS CESAR CAMPOS FRANCISCO
MARGARIDA DA SILVA ELEUTERIO
MARIA APARECIDA BAPTISTA DO CARMO



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
ROSA MARIA PADILHA FORNI
ROSANGELA RODRIGUES FARANNY DO ROSÁRIO
ROSEMAR COSTA DA CONCEIÇÃO
ROSIANE VALERIA DOS SANTOS
ROSILEIDE CAMPOS DOS SANTOS
ROZILENE MACIEL
SAIONARA DE SOUSA CONDE
SAMIRA CACHOEIRA NOGUEIRA
SANDRA HELENA RODRIGUES DE BRITO
SANDRO DE SOUZA FOGAÇA
SERGIO PEREIRA DA SILVA
SERGIO SILVA ALVES
SHEILA MAXIMO
SILDA APOLINÁRIA
SILVIO DE SOUZA
SILVIO SOUZA DOS SANTOS
SIMONE CONCEIÇÃO CARNEIRO
SODRÉ VIANA DOS SANTOS
SOLANGE DE SOUZA
SUELEN ALVES DE SANTANA
SUELI BARBOZA DA SILVA
SUSAN DAS GRAÇAS CASSIANO
TAIZES ALVES FRANCISCO
TALITA DE OLIVEIRA PEREIRA
TAMARA DIAS TEIXEIRA
TANIA APARECIDA DE JESUS
TANIA MARIA DE CARVALHO
TANIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
TELMA ANA DA CONCEIÇÃO
TEREZA ANGELO DE OLIVEIRA
UELITA NOGUEIRA SOUZA DA SILVA
UELITON MARCELO OLIVEIRA
VAGNER LUIS DA SILVA
VALCIMAR ANASTACIO ALVES
VALDECI ALVES MOREIRA



Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
NELSON DOS SANTOS
NEREIDE DE JESUS ARAUJO
NILDA HELENA PEREIRA T. DO VALE
NORMA ROSALINA PEREIRA RAMOS
OSVALDO BRAGA PEDROSO
OZEIAS FRANCISCO DA SILVA
OZEIAS QUINTINO DOS ANJOS
PAMELA CRISTINA DO MONTE FERREIRA
PAMELA DA SILVA
PATRICIA COSTA DA SILVA
PATRICIA LEONARDO DOS SANTOS
PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA LOPES
PAULO CESAR DE SOUSA
PAULO CESAR MACIEIRA SOUZA
PAULO CESAR TEODORO BATISTA
PAULO DE FARIAS FELIX
PEDRO MACEDO DE VARGAS
PETERSON OLIVEIRA CARVALHO
RAFAELE OLIVEIRA DOS SANTOS
REGINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
REGINALDO FERREIRA DA SILVA
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
REINALDO CORREA
RENATO DOS SANTOS MAGALHÃES
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA
RICARDO PEREIRA
RICHARD GONZAGA DA PAZ
RITA ANTÔNIA DO NASCIMENTO COELHO DOS SANTOS
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
ROBERTA CONCEIÇÃO CATARINA DE JESUS
ROBSON DOS REMÉDIOS BENTO
RONDINELI MACHADO PRAVATO
RONIELI MACHADO PRAVATO
ROSA DE FÁTIMA BAETA GABRIEL
ROSA MARIA DE OLIVEIRA



**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CHEQUE

Favorecido
ADALBERTO CARDOZO
ANA CARLA DOS SANTOS BARROS
ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
ANTONIA DE JESUS LISBÃO DA SILVA
ANTONIA NILVANA DA SILVA (TRANSF)
ANTONIO AMARO
ANTONIO RODRIGUES CREOULO
ANTONIO VITORINO
BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA
CARLINDA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE
CARLOS JOSE AMARO
CICERO VERISSIMO GOMES
DIVA PEDRINA COSTA
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
ELIANE MORAES DA SILVA
ELIZABET DE SOUZA FERREIRA
FABIANO JOSÉ DA GLÓRIA
FÁBIO LUIS DA SILVA
GENI GOMES MIRANDA
GILSON DE MELO GODINHO
GIRLENE JOAQUIM DE OLIVEIRA
IVONE GENEROSO NEVES
JAILTON BEZERRA DA SILVA
JANAINA CONCEIÇÃO CARDOSO
JANAINA QUINTANILHA DA SILVA
JOSÉ DE BARROS BENTO
KETTLY MARCIA SANTOS DA SILVA
LUIZ FABIANO ANASTACIO FERREIRA
LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE

Favorecido
VALDIRENE APARECIDA DA S. ELEUTERIO
VALNEI BENEDITO DO NASCIMENTO
VANESSA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO
VANIA LUCIA SILVA ROSARIO GOMES
VÂNIA SILELIA SOCRÉ DOS SANTOS
VANUSA GARCIA CORREA
VERA MEMÓRIA DE OLIVEIRA
VICENTE DOS REMÉDIOS
VINICIUS RAMOS ELIAS
VITORIA BERNARDO DE LIMA
WALQUIRIA IRINEU DOS SANTOS
WARLEN DAS NEVES PEREIRA
WELINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO
WESLLEY DIAS DA SILVA
ZILDA BATISTA DA SILVA



Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CHEQUE

Favorecido
ZILMA ANASTÁCIO FERREIRA



Programação de Pagamentos – JUNHO/2016
RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

PAGAMENTO EM CHEQUE

Favorecido
MAASSON RIBEIRO DE AMORIM
MARIA CELIA RAMOS DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
MARIA EDNA MONTEIRO
MARIA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
MARLEIDE PONTES NEVES ALVES
MATHILDE AYRES
MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA
MONIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA
NILDA LUIZA MACHADO
OLGA PIMENTA CONSTANTINO
REGIANA CASTRO DE SOUZA
REGIANE RODRIGUES SOARES
RITA DE CASSIA DOS SANTOS CIRILO
ROSANE PEREIRA LIMA
ROSANGELA CONSTANTINO DOS SANTOS
ROSE CLAIR APARECIDA DE SOUZA
ROSENILDES B. DOS SANTOS DA FRANÇA
ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
SELMA RIBEIRO DE MOURA
SERGIO AUGUSTO ALVES CAMARGO
SERGIO DOS ANJOS DE SOUZA
SILAS DE FARIA FELIX
SILAS DE FARIA FELIX JUNIOR
SUZELI CAMILA SOUZA DOS SANTOS
THAISA GOMES MORAES
VALMIR QUINTINO DOS ANJOS
VANIA NASCIMENTO CANDIDO
WALDO MALAQUIA DIAS FILHO
ZEADI MARIA DA SILVA



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Amauri Macário	Pagtº Referente Contrato De Locação N 031/2014 , Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Quaresma Junior N 21, Térreo, 1, 2 E 3 Pavimento, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Da Procuradoria-Geral E Controladoria-Geral. (PROCESSO 7179/2014).
Espólio de Manoel de S. Lima	Referente Imóvel Situado Á Rua Cônegos De Bittencourt, Nº 106/108, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Recursos Humanos, Processo Nº 15097/2012.
Carlos Alberto de Souza Lima	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 017/2014, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38, Sala 102 , Centro, Neste Município, Destinado Ao Funcionamento Da Comissão Processante - Cpp. Processo Nº 16.464/2013.
Carlos Alberto de Souza Lima	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 048/2011, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38 Apartamento 202 Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Segurança.
Center Imóveis	Pagtº Referente Ao Contrato 083/2003 Relativo À Locação Do Imóvel Situado Na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, N 22, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Do Juizado Especial Cível. Proc. 261/2004
Clerina de Souza Dutra	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº030/2004 Relativo A Locação Do Imóvel Situado Á Rodovia Saturnino Braga S/N, Serra D'água. Proc.3482/2006.
Construtora Niemeyer	Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 024/2015, Do Imóvel Situado À Rua Coronel Carvalho, Nº 465, Gupo I E li Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Comunicação, Cerimonial Do Gabinete Da Prefeita E A Coordenadoria Da Juventude. Proc. 2015012536.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Corina Maria da Silva Teixeira	Pagtº Referente Ao Contrato Nº034/2015 Reativo A Locação De Imóvel Situado Av. Dr. Francisco Magalhães De Castro N 730 , Lote 06 Quadra A Pereque Angra Dos Reis.Proc.2015015922.
Edina Soares Crispim	Referente A Locação Nº 145/2008, De Imóvel Situado No Centro, Destinado À Junta De Serviço Militar - Recibo 01/2016
Elias Antônio Santos Miguel	Pagtº Contrato De Aluguel De Imóvel Situado À Rua Do Comércio Nº71/75 Centro Destinado A Sediar A Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Serviços Públicos. Proc. 276/2004.
Elias Antônio Santos Miguel	Pagamento Do Imóvel Situado Á Rua José Leandro De Figueiredo, Nº 22, Praia Do Anil, Neste Município, Destinado Ao Almoxarifado Central, Processo Nº 16422/2013.
Elisael da Silva Campos	Pagtº De Diária Nº 021/2016/Sfa Referente A Viagem A Vila Do Abraão - Ilha Grande Para Cobrir Despesa De Fiscalização Na Ilha Grande. Proc. 2016001797
Esmeralda Barra	Pagtº Referente Ao Contrato Nº 093/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 10, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência Cadastro Imobiliário. Processo Nº.: 5.424/2007.
Flavio Augusto Barra	Pagtº Referente Ao Contrato Nº 092/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 08, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência De Cadastro Imobiliário. Processo 5.425/2007.
Jacyra Virginia da Fonseca	Proc.: 17292/2012 - Referente A Locação De Imóvel Situado À Rua Do Comércio, Nº 17 - Centro - Angra Dos Reis, Destinado A Sede Da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, Sendo Do 1º, 2º 3º Andar, Per 01 A 31/12/2015

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
José Carlos Gabriel	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação N071/2010, No Exercício De 2015, Referente Ao Imóvel Situado À Rua Francelino Alves Lima, N750, Nova Angra, Neste Município, Destinado À Subprefeitura Da Japuíba E A Regional Administrativa Da Japuíba. Proc.11238/2010
José de Souza Crispim	Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 145/2008, Do Imóvel Situado À Av. Altmte. Júlio De Noronha, Nº 340, Centro, Neste Município, Destinado À Junta De Serviço Militar Processo 5157/2008.
Luiz Claudio Rocha Jardim	Pagtºreferente Contrato De Locação Nº 063/2014, Referente À Locação De Imóvel, Situado Na Rua Da Conceição, Nº 244 Sala 02, Centro Angra Dos Reis/Rj, Conforme Laudo De Avaliação Anexo, Destinado Ao Funcionamento Do Conselho Municipal De Educação. Proc. 20459/2014
Lusimar Marques Paiva	Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Conselho Tutelar . Proc. 10417/2014
Maria Aparecida de Aquino	Pagtºreferente Ao Contrato De Locação Nº059/2011 Reativo A Imóvel Situado À Rua Hipólito Travassos, N503, Frade Neste Município, Destinado A Sediar A Administração Regional Do Frade.12094/2011
Maria do Rosário de Carvalho	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 045/2014, Do Imóvel Situado À Rua Honório Lima, Nº 67, Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração E Segurança Do Trabalho. Processo Nº16.116/2014
Marli Brasil da Penha	Pagamento De Aluguel Do Imóvel Destinado A Sede Administrativa Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer, Localizado À Rua Do Comércio Nº 301 2º Pavimento (SOBRADO) Angra Dos Reis. Proc. 3106/2014
Mozart Barbosa Azevedo	Pagamento De Aluguel Referente Ao Contrato De Locacao N. 004/2013, Do Imovel Situado À Avenida Julio Maria, N. 104 - Sala 202 E Duplex - Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Atividades Economicas. Processo N...: 2.966/2013.

Página 3



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

Favorecido	Descrição
Nair Maria Lázaro	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 011/2010, Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Honório Lima, Nº 127, Centro, Angra Dos Reis - Rj, Destinado À Sede Da Controladoria-Geral Do Município. Proc. Nº 378/2010.
Panayotis Nicolas Damatis	Referente A Locação Nº 013/2015, Do Imóvel Situado À Rua Da Conceição Nº 244, Térreo, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Treinamento E Desenvolvimento De Pessoa. Per 01 A 29/02/2016 - Processo Nº 2015011035.
Paulo Roberto N. Ferradeira	Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 059/2014, Do Imóvel Situado À Rua Ivo Cândido Teixeira, S/N, Japuíba, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração Para Depósito De Veículos. Processo Nº 21.236/2014.
Walter Samuel Batista	Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Cras Campo Belo Período De 01-03-2016 A 31 -03-2016. Proc. 16668/2005

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 4



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 5 - DESCONTOS FOLHA DE PAGAMENTO

Favorecido
ASPUB-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL
ASSOCIACAO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE ANGRA DOS REIS -AMENFAR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEF. AUDITIVO (APADA)
BANCO BMG S.A
BANCO BRADESCO S.A
BANCO DO BRASIL S.A
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
MINAS BRASIL SEGUROS
PARTIDO PROGRESSISTA - PP
PC DO B -PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
SINDICATO DOS AUD FISCAIS E TRIBU MUNIC. FISCAIS DE RENDAS E TRIBU MUNIC DO SUL DO EST DO RJ SINFISUL
SINDICATO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DO MEDIO VALE DO PARAIBA NO SUL FLUMINENSE - SINFIS
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNASP-UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.PUBLICOS
UNIMED ANGRA DOS REIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

ANEXO 6 - CRECHES CONVENIADAS/INTERVENÇÕES

Favorecido	Descrição
ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG	DECRETO DE INTERVENCAO MUNICIPAL N. 8.242 DE 16.02.12
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA	REFERENTE CONVÊNIO.REF. PARCELAS DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2016

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

Favorecido	Descrição
Construtora Matos Teixeira Ltda	Referente A Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Técnicos De Engenharia E Operacional De Movimento De Terra, Terraplenagem E Conservação Em Áreas. Proc.16961/2011 E 19932/2013.
CTR Costa Verde Ltda	Serviços De Recebimento De Resíduos Sólidos Domiciliares De Todo Município De Angra Dos Reis.Proc.19932/2013.
FGC Pavimentação e Construção Civil	Referente A Contratação De Empresa Para Execução Do Serviço De Locação De Equipamento De Sucção (VACVALL) Com Fornecimento De Insumos, Para Execução Do Serviço De Limpeza E Desobstrução De Redes E Galerias De Águas Pluviais E Mistas.Proc.955/2014
Líbano Serviços de Limpeza Urbana	Contratação De Empresa Especializada Para Executar Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Urbanos Na Área Continental E Insular, Coleta E Transporte De Resíduos De Serviços De Saúde, Remoção De Entulho Na Área Continental E Insular, Coleta Seletiva, Varrição Manual De Vias E Logradouros Públicos, Raspagem, Pintural Manual E Mecanizada De Meio Fio, Limpeza De Rios E Canais, Limpeza De Trilhas, Limpeza De Mobiliário Urbano, Lavagem De Ruas, Tratamento E Destino Final De Resíduos De Serviços De Saúde E Tratamento De Resíduos Da Construção Civil Do Município De Angra Dos Reis. Proc.20782/2013
Matos Teixeira Engenharia e Serviços	Referente A Serviços De Manut. Preventiva E Corretiva De Próprios Municipais E Equip. Urbanos, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos E Insumos. Proc.20084/2012 E 8336/2014.
P A Gripp Engenharia e Cosntruções	Referente A Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção De Creche No Bairro Parque Mambucaba. Proc. 9477/2013.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

Favorecido	Descrição
Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda	Referente A Contratação Da Empresa Para Execução De Serviços De Recuperação De Pavimento Em Diversos Logradouros Públicos, Proc 11750/2014.
Valle Sul Serviços e Mineração Ltda	Execução Da Obra De Estabilização De Encosta No Morro Do Tatu, Proc 20596/2010.
Fundo Munic. De Meio Ambiente de Angra dos Reis	Tac Meio Ambiente
Pré Moldados de Angra	Aquisição De Diversos Materiais Para Aplicação Na Manutenção De Logradouros Públicos Do Município De Angra Dos Reis, Proc 2015008105.
R M da Silva Materiais de Construção Epp	Ref. Aquisição De 100 Sacos De Cimento Cp Iii 50 Kg Que Serão Utilizados Pela Sae, Na Ponte Do Parque Mambucaba Nas Estradas Vicinais. Proc 2015008105

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Favorecido	Descrição
Araújo Peres Navegação Ltda Me	Transporte Marítimo de alunos para E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia
Mantra Transporte Marítimo E Turismo Ltda	Transp. De alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega.
Mário Sérgio Pereira	Transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professores, funcionários e diretora, entre o Continente e a E.M. Tenente Jovino na Ilha da Caieira – Angra dos Reis/RJ.
Pousada Do Popeye Ltda Me	Transporte Marítimo Escolar p/s alunos E.M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E.M. Thomaz Henrique Mac-Comick – Ilha Grande.
Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte de alunos que residem na Ilha na Gipóia e Brandão para a E.M. Alexina Lowndes.
Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte de alunos e professores, que residem na Praia do Aventureiro para E.M. Pedro Soares – Provetá
Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte marítimo de alunos s para E.M. Monsenhor Pinto de Carvalho e E.M. Joaquim Alves de Brito- Ilha Grande
Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte de alunos do ensino fundamental, que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega
Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me	Transporte de funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos para a E.M. Pedro Soares.
Heleusa Marques Ventura	Locação de imóvel localizado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, destinado a E.M. de Deficientes Visuais – EMES
Jorge Da Silva Salomão	Locação de imóvel situado na Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, Centro – Angra dos Reis, destinado a E.M. Deficientes Visuais.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Favorecido	Descrição
Adriana Maria P.M.Pereira E Isabela Maria M.P.Bentes	Locação de imóvel localizado na Rua Dolor Barret nº 396, Parque Mambucaba, destinado a instalação da Creche Municipal do Parque de Mambucaba
Sérgio Luiz Miler	Locação de imóvel localizado na rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuíba, para a CRECHE Municipal Monteiro Lobato
Margarida Fernandes Dos Santos	Locação de imóvel localizado na Rua Irmã Irene nº 59 – Camorim, Angra dos Reis, destinado a Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira.
Conceição De Maria Peixoto Andrade, Maria De Fatima Peixoto Andrade Graciano	Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ,UTD
Andressa Panini Albissu - Epp	Aquisição de conjuntos para refeitório contendo 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis, conjuntos pré-escolar composto por: 1 mesa e 5 cadeiras e conjuntos de mesas e bancos para refeitório infantil.
R. Targino dos Santos Eirelli - Me	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos (formão, broca, Lâmina de serra tico-tico bs38, marreta em aço, Corante líquido a base água, rolo de lã, Trincha, Disco para corte)
Casa Alberto Ferragens	Aquisição de materiais de construção (300 m² Placa compensado).
R Targino dos Santos Eirelli Me	Aquisição de diversos materiais destinados a manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis (Furadeira, Esmerilhadeira angular e Serra mármore a seco).
Relateck Comércio e Distribuição Ltda - Me	Aquisição de equipamentos de informática (Notebook).

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Favorecido	Descrição
Orla Distribuidora de Produtos Eirelli	Aquisição de materiais de expediente (Fita crepe, Tesoura escolar e Cola branca)
Diboá Comercial Ltda	Colchão solteiro tipo hospitalar
Luminus Comercial Elétrica Ltda - Epp	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos(bateria, caixa de luz, caixa PVC, conexão de eletroduto, fixa fio, lâmpada fluorescente mista, refletor, soquete, tomada chave de fenda)
Andri Soluções Comércio de Suprimentos Ltda - Me	Aquisição de material de expediente (Fita adesiva e Lápis preto)
R. M. da Silva Materiais de Construção - Me	Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos (cap PVC, luva, curva, bucha, flange, fita, joelho, junção, rabicho, sifão. Tê PVC, torneira e caibro).
Working Plus Comércio e Serviços Ltda	Locação de 62 equipamentos multifuncionais.
Matos Teixeira Engenharia e Serviços	Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS FMAS

Favorecido	Descrição
Colitur Transportes Rodoviaros Ltda	Fornecimento De Passagens Intermunicipais Para Famílias Em Situação De Risco E Vulnerabilidade Social
Regina M. N. Silva Alimentos - Me	Fornecimento De Buffet
Telemar Norte Leste S/A	Utilização Telefônica Para Uso Da Sasdh
Ampla Energia E Serviços S.A	Taxa De Energia De Imóvel
Companhia Estadual De Aguas E Esgotos	Taxa De Água
Jayme Vieira Pinheiro	Locação De Imóvel
Importadora Alvamar Comercio De Peças	Aquisição De Peças E Acessorios Para O Veiculo Kombi Destinada A Manutenção Do Programa Bolsa Família
Droga Doce Centro Ltda	Aquisição De Medicamentos Não Disponibilizados Na Rede
Comercial W L Lopes Me	Aquisição De Materiais De Construção
Valdete C. D. Garcia Servicos De Apoio	Lavagem E Higienização De Roupas Para Atender As Necessidades Da Casa Abrigo
Pedro Paulo Teixeira Gonçalves	Locação De Imóvel Para Uso Da Sas Dh
Adriane Dos Reis Ferreira	Aluguel De Imóvel
Ema De Carvalho Rosa	Locação De Imóvel Para Para Uso Da Sasdh
Espólio De Maria Rita Cardia De Lima	Locacao De Imóvel



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS FMAS

Favorecido	Descrição
Mauri Soares Cardoso	Locação De Imóvel
Barra Grande Material Esportivo Ltda	Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social Nos Cras
Esporte Vale Comercial De Artigos	Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social
Jean Carlos Leal Dos Santos	Locacao De Imovel
Nutrimed Alimentação Industrial Ltda	Empresa Especializada No Preparo E Pré-Preparo De Refeições

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS CIP

Favorecido	Descrição
Ampla Energia E Serviços S.A	Fornecimento De Iluminação Pública Do Município De Angra Dos Reis
Engelux De Angra Engenharia Ltda	Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Da Iluminação Pública

* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 1



Município de Angra dos Reis
Secretaria Municipal de Fazenda

Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – CONVÊNIOS

Favorecido	Descrição
Contrate de Angra Construções Ltda	Contrato de Repasse 1019.921-09/2014
RL Construtora de Angra Ltda	Contrato de Repasse 1013.517-83/2013
RL Construtora de Angra Ltda	Contrato de Repasse 1004.889-45/2013
Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações	Convênio nº 016/2013 – Contrato 042/2015
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 001/2016
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 002/2016
Cumorah Construções Ltda	Convênio 016/2013 – Contrato 003/2016
Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações	Convênio nº 016/2013 – Contrato 043/2015
Only Entretenimentos Ltda Me	Convênio 787480/2013
Bianca Ribeiro Manfrini	Convênio 787480/2013
Nasato Ninomiya	Convênio 787480/2013
Mônica Rodrigues dos Santos	Convênio 787480/2013
Brasa Comunicação e Informática Ltda	Convênio 787480/2013
Duplic Vídeo campinas Ltda Epp	Convênio 787480/2013
Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte Ltda ME	Convênio 787480/2013
Pousada Nakamura Odaka Ltda Me	Convênio 787480/2013
Walprint Gráfica e Editora Eireli	Convênio 787480/2013
ASG Artes Gráficas Ltda	Convênio 787480/2013
Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda	Convênio 787480/2013
Saberes Populares ME	Convênio 787480/2013

* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP)
Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 1

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 285/2011

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELIZEANA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 015/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação por mais 12(doze) meses, sem reajuste, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$1.613,71 (hum mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$19.364,52 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir do dia 03/06/2016, tendo como termo final o dia 02/06/2017, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 204/2016, datada de 18/04/2016, no valor de R\$11.188,38 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2016

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 126/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

108/2016.

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 04 de Maio do corrente ano, o servidor MARCELO FREIRE FERREIRA – MATRÍCULA Nº 5815, para fiscal do contrato, conforme consta na tabela abaixo.

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	FORNECIMENTO DE CAFÉ A VÁCUO DE 1ª QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.	ALIBRAIL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	05.391.414/0001-02	Processo nº 108/2016
--	--	--	--------------------	----------------------

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 127/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO 1506/2015.

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 16 de Maio do corrente ano, o servidor MARCELO FREIRE FERREIRA – MATRÍCULA Nº 5815, para fiscal dos contratos, conforme consta na tabela abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.	R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME	11.970.581/0001-00	Processo nº 1506/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015	FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.	AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.727.049/0001-02	Processo nº 1506/2015

2 – O presente Ato vigorará até o termino do contrato.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 128/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

1 – Nomear **JOCILENE DO PATROCÍNIO DE SOUZA** para ocupar o Cargo Público de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO I**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 01 de Junho de 2016, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 129/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

1 – Nomear **RENATA BATISTA LOPES** para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 01 de Junho de 2016, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.485.961,7	817.181,2	28.303.142,9
Pessoal Ativo	27.485.961,7	817.181,2	28.303.142,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	622.633,9	19.012,2	641.646,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	622.633,9	19.012,2	641.646,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	26.863.327,8	798.169,0	27.661.496,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			922.795.612,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,00 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			55.367.736,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			52.599.349,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			49.830.963,1

Fonte :

Marco Aurélio Vargas Francisco
Presidente

Hélio Severino de Azevedo
1º Vice-Presidente

Cássia Pereira Caldellas
2º Vice-Presidente

Eduardo da Silva Godinho
1º Secretário

Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
2º Secretário

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Controladoria
Mat. 6079

José Cláudio da Rosa
Secretário de Finanças
Mat. 5802 CRC/RJ nº 113015/P

AUTISMO

Conhecer para incluir

Me conheça!

Características do Autismo

- Fico assustada quando ouço muitas pessoas falando
- A luz me incomoda
- Não gosto de lavar ou cortar o cabelo
- Tenho dificuldade para me concentrar
- Ruidos e sons fortes me incomodam
- Gosto de comer sempre as mesmas comidas
- Seleciono pessoas e objetos pelo cheiro
- Arranco os botões da roupa
- Seleciono meu alimento
- Pareço não sentir dor
- Tenho dificuldade para me vestir só
- Parece que não, mas eu gosto de carinho
- Sou muito apegado com meus brinquedos
- Não controlo bem minhas funções motoras
- Gosto de andar na ponta dos pés
- A mamãe me calça, mas eu prefiro estar com os pés descalços
- Me sento com as pernas em "W"



Comissão Divulgadora do Autismo
A cada peça um grande passo.

E-mail: comissaodivulgadoraautismo.cda@gmail.com

Telefones: (24) 99918-7200 / (24) 99299-3486

Site: www.autismoangra.com



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS

OUVIDORIA AO ALCANCE DE TODOS

O serviço de Ouvidoria é muito importante, enquanto canal de comunicação e articulação entre o gestor e o controle social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e a ampliação da participação do mesmo na real busca de seus direitos.

A Ouvidoria SUS serve para os cidadãos ajudarem na melhoria dos serviços de Saúde, através da apresentação de:

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- SOLICITAÇÕES
- ELOGIOS
- DENÚNCIAS



Ouvidoria
SUS
Angra dos Reis

COMO FALAR COM A OUVIDORIA?

Quando o cidadão denuncia, elogia, aponta as falhas e sugere medidas, ele está contribuindo para a melhoria dos serviços que lhe são oferecidos.

A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ
REFLETE NA QUALIDADE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

**A Saúde quer ouvir você!
Fale com a Ouvidoria SUS!**

Formulário no
www.angra.rj.gov.br

E-mail: ouvidoriasus@angra.rj.gov.br

3364.4844 / 3365.2803
das 8h30 às 17h

Carta: 'OUVIDORIA SUS' - Saúde
Rua Almirante Machado Portela,
nº.: 85 - Jardim Balneário
Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-190

Urnas existentes nas
Unidades de Saúde 24h

Prefeitura prestando contas

SAIBA ONDE O SEU DINHEIRO ESTARÁ SENDO INVESTIDO NESTE ANO

Com o objetivo de dar transparência às ações do governo e prestar contas à população, a Prefeitura de Angra dos Reis, aproveita o início do ano para informar quais áreas terão investimentos e quanto cada área receberá.

O Governo Municipal acredita que agindo com seriedade e responsabilidade; administrando os recursos de forma transparente, para o bem da população e crescimento da cidade, tudo isso levará o município a um desenvolvimento cada vez mais sustentável.



saúde

+ de 218 milhões
só com a equipe de profissionais são **175 milhões**



social

+ de 15 milhões



funcionalismo

+ de 558 milhões



educação

+ de 121,2 milhões



obras e manutenção

+ de 97 milhões

Festa e emoção marcam a entrega da nova ESF Areal

Já são 57 equipes completas de Estratégia de Saúde da Família em todo município



Já são 57 equipes completas de Estratégia de Saúde da Família em todo município

Uma grande festa, com bastante emoção, celebrou a inauguração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pastor Sebastião Martins Pimenta (Areal – Campo Belo 2), na noite de segunda-feira, 23, na sede da associação de moradores do bairro. Devido ao mau tempo, a cerimônia, que aconteceria em frente à nova unidade, foi transferida para a Rua da União, na sede da associação. Centenas de pessoas participaram do evento, promovido

pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde.

Com o empenho da atual gestão, que investiu de verdade em saúde, chega a 57 o número de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família (ESF) em todo município. Para fins de comparação, na antiga gestão municipal, somente 19 equipes estavam completas, com todos os profissionais, o que é preconizado pelo Ministério da Saúde.

As obras tiveram início em 2014, quando

a presidenta Dilma Rousseff, por meio do então Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, liberou os recursos necessários para as obras, uma vez que a antiga gestão não havia apresentado projeto de execução para a construção de novas unidades de saúde.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe, os profissionais de saúde bucal (ou equipe de Saúde Bucal-eSB) ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal. O agendamento de consultas e outros procedimentos na nova unidade da rua Angra dos Reis já começou.

– Tratamento de saúde mais digno para a população, descentralizando os serviços e oferecendo atendimento de qualidade, são esses os nossos objetivos. A população pode ter a certeza de que estamos trabalhando arduamente para isso, empenhando todo o corpo técnico da secretaria para levar até vocês uma saúde de qualidade e, conseqüentemente, uma melhora significativa no padrão de bem-estar de todos – destacou o secretário de Saúde, Eduardo Louzada.

Senai e prefeitura oferecem cursos

São 95 vagas gratuitas no total, para 4 cursos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Atividades Econômicas, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), oferece 95 vagas gratuitas em quatro cursos de qualificação profissional: Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G (15 vagas), Caldeireiro (20), Mecânico de Motores Ciclo Otto (20 vagas para turma da tarde e 20 para a noite) e Auxiliar de Operações Logísticas (20).

As inscrições deverão ser feitas no Senai / Angra dos Reis, mas inicialmente será necessário obter uma carta de encaminhamento, na Secretaria de Atividades Econômicas. “Temos essa parceria com o Senai desde

o início do governo”, afirmou o secretário Marcelo Oliveira. Todos os cursos exigem como escolaridade mínima para os candidatos o 6º ano do Ensino Fundamental.

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade para o curso;
- Duas fotos 3x4;
- Carta de Encaminhamento (que será fornecida pela Secretaria de Atividades Econômicas).

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E CARGA

HORÁRIA:

Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido

6G: 9 e 10 de junho, com carga de 216 horas/aula;

Caldeireiro: 2 e 3 de junho, com carga de 300 h/a;

Mecânico de Motores Ciclo Otto: 2 e 3 de junho com carga de 240 h/a;

Auxiliar de Operações Logísticas: 14 e 15 de junho, com carga de 160 h/a.

O Senai em Angra dos Reis está situado na rua Alagoas, S/N – Jacuecanga, próximo à sede da associação de moradores. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 0800 0231 231. A Secretaria de Atividades Econômicas funciona na sede da Prefeitura, situada na Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro.